SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2597

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18 /2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOCONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A EMPRESA BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS LTDA., CONFORME PROCESO LICITATÓRIO N.º 03/2020 – DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS LTDA.,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **21.559.832/0001-12,** com endereço na Rua Moacir dos Santos Paes, Quadra 46, Lote 01-R, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-818, neste ato representada por Silvandro Diego de Albuquerque, doravante denominada **CONTRATADA**, denominado contratado.

REGIME LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e demais normas de direito público aplicáveis.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório n.º 03/2020 – DISPENSA "ESPECIAL" DE LICITAÇÃO n.º 01/2020, que entre si o celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Fornecimento, firmado em 07/05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 **DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 50% (Cinquenta por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 4º - I da Lei n.º 13.979/2020: "*Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.*"

2. - DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 50% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 4º - I da Lei n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 -PODER EXECUTIVO
0201 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 -Saúde.
10122 -Administração Geral.
10 122 1002 - Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM.
10 122 1002 2005 0000 -Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM.
044 - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO.
0.16.03 - 212.001 -RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 03 de junho de 2020, finalizando-se em 06 de novembro de 2020,** sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.
Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 03 de Junho de 2020.

BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS LTDA.
Parte Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Parte Contratante

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

BELA. TALUCHA CALADO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DB04A2DF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19 /2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOCONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A EMPRESA CÍNTIA RAFAELA DA SILVA SOARES ME., CONFORME PROCESO LICITATÓRIO N.º 04/2020 – DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CÍNTIA RAFAELA DA SILVA SOARES ME.,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **28.397.710/0001-16,** com endereço na Rua Texas, 359, Bairro Salgado, Caruaru/PE, CEP: 55.016-300, neste ato representada por Cíntia Rafaela da Silva Soares, doravante denominada **CONTRATADA**, denominado contratado.
REGIME LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e demais normas de direito público aplicáveis.
VINCULAÇÃO: Processo Licitatório n.º 04/2020 – DISPENSA "ESPECIAL" DE LICITAÇÃO n.º 02/2020, que entre si o celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Fornecimento, firmado em 07/05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
1.1 **DO ACRÉSCIMO DE VALOR**
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 50% (Cinquenta por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 4º - I da Lei n.º 13.979/2020: "*Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato."*
2. - DO VALOR ADITADO:
O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 50% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 4º - I da Lei n.º 13.979/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 -PODER EXECUTIVO
0201 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 -Saúde.
10122 -Administração Geral.
10 122 1002 - Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM.
10 122 1002 2005 0000 -Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM.
044 - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO.
0.16.03 - 212.001 -RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 03 de junho de 2020, finalizando-se em 06 de novembro de 2020,** sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 03 de Junho de 2020.

CÍNTIA RAFAELA DA SILVA SOARES ME.
Parte Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Parte Contratante

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. TALUCHA CALADO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:733C101A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020, tendo por objeto a aquisição de **INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 tais como: Luvas, Teste de Covid-19 RT-PCR, saco para cadáver e termômetro de infravermelho** e (Itens Desertos e Fracassados no Processo 02/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020, com acréscimo de Respiradores), para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para acréscimo e adequação de itens no Termo de referência, itens de extrema importantes para os Municípios Consorciados. A continuidade desta licitação poderia trazer prejuízo a Administração Pública. Assim sendo, será publicado novo Edital e Termo de Referência com as melhorias devidas, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site www.comupe.org.

Moreno, 04/06/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E172D1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **2.000 TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFIA** (teste imunológico) para detecção da COVID-19, em amostras de soro, plasma e sangue, e **200.000 MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS**, a fim de atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONIAPE, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor total estimado: R$ 692.060,00.
Data e hora da abertura: **12/06/2020** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br.
Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.consorcioconiape.pe.gov.br.
Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-370, no horário das 08:30 às 12:00 hs, na segunda-feira, quarta-feira ou sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 04 de junho de 2020.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:A336548F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPALDE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE COZINHA / HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
323	TAIZIANE DA SILVA REGO	65
CARGO	PSICOLOGA CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
229	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	67

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE COZINHA / HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1599	MARTA MARIA ALMEIDA COSTA	65
CARGO	PSICOLOGA CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
273	BRUNO LUNA DE CARVALHO	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8ADD26D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 005/2018 E QUE APÓS TER

SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPALDE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	FISCAL DE FEIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
37	WEDJAN ESTEVAN DE OLIVEIRA	39,98
2021	LARYSSA IZABELLE PEREIRA LINO	40

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	FISCAL DE FEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
5240	EULINE FREITAS GILES	35,83	
1247	ROSANGELA LOURENÇO DA HORA	35	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, AVENIDA ASSEDIPE, 520, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias uteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DA74C779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 005/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPALDE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS AS SUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	MONITOR DE TRÂNSITO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2513	RAMON RAFAEL SOARES GOMES	58,32

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	MONITOR DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2689	JADSON MARTINS QUEIROZ	58,32	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, AVENIDA ASSEDIPE, 520, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias uteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:CD75A0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS AS SUBSTITUIÇÕES, abaixo relacionado, para assumir suas funções.

CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2261	WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	43,32
6295	WILTON DE SOUZA LIMA	40,83

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
76	JOSIVAN ALEXANDRE DE ASSIS	25
3009	IRLAN DANTAS DA SILVA	18,32

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:202ABA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0011/2020. Pregão Eletrônico nº 0010/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS DE USO PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Item Vencido: 13 - V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, pelo valor de R$ 5.041,50; Item Vencido: 1 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 18.258.209/0001-15, pelo valor de R$ 467,60; Itens Vencidos: 8 - 9 - 10 - 19 - 21 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 12.250,00; Itens Vencidos: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 47.743,10.

Afogados da Ingazeira, 08 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:52A79DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0011/2020. Pregão Eletrônico nº 0010/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS DE USO PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0015 1037 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 301 0018 1042 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLATB, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 301 0018 1087 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLATB – Rec. Próprio, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 302 0019 1044 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLMAC, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 302 0019 1088 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLMAC – Rec. Próprio, 44 90 52 – Equipamento E Material Permanente, 10 304 0021 1046 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLVG, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 304 0021 1089 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Para o BLVG – Rec. Próprio, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente. **Contrato nº 0050/2020**, Contratante: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, pelo valor de R$ 5.041,50; **Contrato nº 0051/2020**, Contratante: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, pelo valor de R$ 467,60; **Contrato nº 0052/2020**, Contratante: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 12.250,00; **Contrato nº 0053/2020**, Contratante: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 47.743,10. Vigência: de 08/04/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 08 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EBEBCF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação n° 010/2020, PJ 010/2020. Art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020 **– Obj:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de EPI, visando a prevenção contra o COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Pessoa Jurídica:** NSG COMERCIO LTDA-ME, **CNPJ:** 06.300.403/0001-32**. End:** v. Presidente Kennedym 1001, Bloco D, Sala 52, Peixinho, Olinda - PE**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 2.460,00**. Pessoa Jurídica:** MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, **CNPJ:** 26.326.200/0001-22**. End:** Rua Dr. Julio de Melo, 61, Centro, Petrolina - PE**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 5.262,00**.**

Afrânio, 05/06/2020.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D86C9CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação n° 011/2020, PJ 011/2020, PA 042/2020. Art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020 **– Obj:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais, medicamentos e equipamentos permanentes, bem como a prestação de serviços, visando a prevenção, proteção e combate ao COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pessoa Jurídica:** BIO ADVANCE DIAGNOSTICO LTDA-EPP, **CNPJ:** 09.593.438/0001-03**. End:** Rua Anisio de Abreu, 236, Parque Cisper, 236, São Paulo - SP**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 110.000,00**. Pessoa Jurídica:** EDILANE CARVALHO ARAUJO, **CNPJ:** 12.710.916/0001-14**. End:** Av. Sabiniano Maia, 658, Bairro Novo, Guarabira - PB**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 80.000,00**. Pessoa Jurídica:** FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 05.198.251/0001-46**. End:** Rua Cel. João Evangelista, 29, Centro, Juazeiro - BA**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 9.965,60**. Pessoa Jurídica:** G L DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM, **CNPJ:** 18.474.962/0001-48**. End:** Av. da Integração 1574, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE**. Prazo Contratual:** 90 dias. **Valor:** R$ 15.370,00**.**

Afrânio, 05/06/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:44C58C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020. A Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e marmitex para atender o Programa fazer o bem, faz bem – Sopão, atendendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19) responsável pelo surto, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina. Nos Itens: Item 01, pelo Valor Unitário de R$ 0,29, Item 02, pelo Valor Unitário de R$ 0,43, Item 03, pelo Valor Unitário de R$ 3,50, Item 04, pelo Valor Unitário de R$ 1,99, Item 05, pelo Valor Unitário de R$ 26,25, Item 06, pelo Valor Unitário de R$ 7,00, Item 07, pelo Valor Unitário de R$ 29,89, Item 08, pelo Valor Unitário de R$ 6,17, Item 09, pelo Valor Unitário de R$ 4,71, Item 10, pelo Valor Unitário de R$ 3,31, Item 11, pelo Valor Unitário de R$ 1,99, Item 12, pelo Valor Unitário de R$ 5,98, Item 13, pelo Valor Unitário de R$ 1,09, Item 14, pelo Valor Unitário de R$ 16,00 e Item 15, pelo Valor Unitário de R$ 5,83, em favor da Empresa: GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.628/0001-07.

Agrestina, 03 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:78A6099A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 04/06/2020, Edição 2596 da AMUPE. Onde se Lê: Valor Atual do Contrato R$ 105.250,00. Leia-se: Valor Atual do Contrato R$ 101.250,00.

Água Preta/PE, 04 de junho de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EE42F5EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração dos Decretos Executivos Municipais n.º 05/2020 de 16 de março de 2020, n.º 07/2020 de 20 de março de 2020 e n.º 08/2020 de 24 de março de 2020 e demais, que regulamentam, no âmbito do Município da Água Preta/PE, sobre medidas temporárias para a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos* Decretos Estaduais n.º 48.809 de 14 de março de 2020 e demais, define, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19 *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo coronavírus (denominado SARS-COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio por cada pessoa doente como COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e, em especial no território do Estado de Pernambuco e ainda, mais especialmente no âmbito no Município da Água Preta;

CONSIDERANDO que o COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196 da Carta Magna de 1988, onde versa que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO que a COVID-19 pode causar falta de ar, dificuldade de respiração, tosse gripe, perca do paladar e do olfato, febre, dores, dentre outros sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020 e demais decretos estaduais, que regulamentam medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município da Água Preta, a realização de qualquer evento junino que possa causar aglomeração.

Art. 2º – Fica proibida, ainda, a construção de palhoças e/ou palhoções ou locais onde possam se aglomerar pessoas ou se realizar eventos.

Art. 3º – Fica proibida, também, a construção de fogueiras juninas, com a finalidade de se evitar a propagação de fumaça e com isso prejudicar as pessoas acometidas com a COVID-19.

Art. 4º - Fica proibida, por fim, a comercialização, venda e/ou doação de fogos de artifícios que possam colocar em risco a saúde das pessoas acometidas com a COVID-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, aos 29 de maio de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A6C6E9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO DAS COTAÇÕES DE PREÇO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

RESULTADO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS RECEBIDAS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE

Sendo assim para o **Para o ITEM 02 – MÁSCARA EPI TRANSPARENTE (PROTETOR FACIAL) –** 1ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ:

07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 14,90 (quatorzes reais e noventa centavos); 2ª colocada à empresa: ARTUR BEZERRA DE FARIAS CNPJ: 29.517.151/0001-51 - com valor de R$ 15,00 (quinze reais); 3ª colocada à empresa: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.161.670/0001-67 - com valor de R$ 24,00 (vinte quatro reais);

ITEM 03 – ALCOOL LÍQUIDO 70% - 1ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 2ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais);

ITEM 05 – AVENTAL DESCARTÁVEL – 1ª colocada à empresa: ARTUR BEZERRA DE FARIAS CNPJ: 29.517.151/0001-51 - com valor de R$ 11,00 (onze reais); 2ª colocada à empresa: EPI HEALTH: 01.839.940/0001-31 - com valor de R$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos); 3ª colocada à empresa: DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 11.649.507/0001-97 - com valor de R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos); 4ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 14,50 (quatorzes reais e cinquenta centavos); 5ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01- com valor de R$ 14,90 (quatorzes reais e noventa centavos),

ITEM 06 – MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 – 1ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); 2ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 29,60 (vinte nove reais e sessenta centavos); 3ª colocada à empresa: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.161.670/0001-67 - com valor de R$ 29,90 (vinte nove reais e noventa centavos);

ITEM 08 – ALCOOL EM GEL 70% – 1ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos); 2ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01 - com valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);

ITEM 09 – TOUCA DESCARTÁVEL – 1ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 29,70 (vinte nove reais e setenta centavos); 2ª colocada à empresa: ARTUR BEZERRA DE FARIAS CNPJ: 29.517.151/0001-51 - com valor de R$ 30,00 (trinta reais); 3ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

ITEM 10 – LUVA DE VINIL M – 1ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); 2ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01 - com valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais);

ITEM 11 – LUVA DE VINIL G – 1ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); 2ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01 - com valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais);

ITEM 12 – LUVA DE LÁTEX M – 1ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 2ª colocada à empresa: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.161.670/0001-67 - com valor de R$ 49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos); 3ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01 - com valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); 4ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

ITEM 13 – LUVA DE LÁTEX G – 1ª colocada à empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 - com valor de R$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 2ª colocada à empresa: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.161.670/0001-67 - com valor de R$ 49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos); 3ª colocada à empresa: GUILHERME HENRIQUE F ARAÚJO - MEI CNPJ: 34.627.286/0001-01 - com valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); 4ª colocada à empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44 - com valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Isto exposto solicita-se documentação de Habilitação das empresas 1ª COLOCADA de cada ITEM: ARTUR BEZERRA DE FARIAS CNPJ: 29.517.151/0001-51, MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 e DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.682.179/0001-44, para que possa ser analisada sua documentação e se completa passar a contratar, documentação necessária:
Contrato Social; Certidões de Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Falência e concordata da sede e do sistema PJE se for de Pernambuco; Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo nos casos de autorização legal; Atestado de Capacidade Técnica e Para fins de diligência e garantia de existência da empresa, também devem ser encaminhadas fotos da fachada e do interior da empresa.

O prazo para entrega da documentação de Habilitação é de 03 (três) dias úteis, enviar documentação de habilitação para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 04 de junho de 2020.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:32B276EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de 01 analisador hematológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R$ 28.500,00. Data para cadastro de proposta: a partir das**09:30horas** do dia**05 de junho de 2020**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/06/2020 às 09:30h** Abertura da sessão de lances: **18/06/2020, às 10:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 04 de junho de 2020.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:61CCC496

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 9:00 às 12:00, de segunda a sexta, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
GARI	LINDALVA JOSÉ DOS SANTOS	37º
GARI	SEBASTIÃO VITOR DE SOBRAL FILHO	38º
GARI	WELLINGTON BARBOSA DE SOBRAL	39º
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MARIA MAURA STEFANNY CESÁRIO OLIVEIRA	8º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4D4D4FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXONERAR À PEDIDO A SENHORA MARIA BERNADETE CABRAL DE BRITO

Portaria nº 26 de 04 junho 2020.

O Prefeito do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR À PEDIDO a senhora **MARIA BERNADETE CABRAL DE BRITO**, portadora do CPF/MF 178.676.064-91, do cargo de Secretária de SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Amaraji, conforme elencado na Lei Municipal nº 04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Amaraji, 04 de junho de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:295D33DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXONERAR À PEDIDO O SENHOR OZEIAS JOÃO DA SILVA

Portaria nº 27 de 04 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR À PEDIDO o senhor **OZEIAS JOÃO DA SILVA**, portador do RG 4.627.642 SSP/PE e do CPF/MF 904.735.584-91, do cargo de Administrador Distrital do Município, conforme elencado na Lei Municipal nº 04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amaraji, 04 de junho de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A4DA31A

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 28/2020.

O Prefeito do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA**, portadora do RG 6.853.042 SDS/PE e do CPF/MF 047.839.024-61, para o cargo de Secretária de SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Amaraji, o qual será exercido em caráter de acumulação com o cargo de Secretária Municipal de Finanças, conforme elencado na Lei Municipal nº 04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Amaraji, 04 de junho de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE3CC034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
Comissão: CPL/SEDE. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocolo (IP), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araripina, Secretarias e Praças Municipais à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). O Secretário de Finanças do Munícipio de Araripina, Sr. PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA, designado pelo Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, com sessão prevista para o dia 15 de junho de 2020 às 11:00hs, CONSIDERANDO que pode haver diminuição da competitividade por conta do cenário nacional devido ao COVID-19 nos casos de PREGÃO PRESENCIAL, e visando ampliar a disputa, para melhor atender ao interesse da administração. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete do Secretário de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para

esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 04 de junho de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94139B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Publica do nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2589, 26 de maio de 2020 Codigo Identificador E06A3c29.
Diário Oficial da União – Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 99, terça-feira, 26 de maio de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para frota de ônibus escolares, de acordo com o Edital nº 010/2020, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

PREÂMBULO

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2020 às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2020 às 10:00.
1. DO OBJETO
1.5. Ficam adotados os valores máximos admitidos para a presente licitação conforme tabela acima no valor total de **R$ 1.041.325,24 (Um milhão, quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos**).

LEIA-SE:

PREÂMBULO

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2020 às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2020 às 10:00.

1. DO OBJETO
1.5. Ficam adotados os valores máximos admitidos para a presente licitação conforme tabela acima no valor total de **R$ 895.072,54 (Oitocentos e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Conforme art. 21 da lei 8.666/93
"§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. " Portanto assim fica justificada nova data para pregão.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,03 de junho de 2020.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/ Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE390C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 25 de maio de 2020 e seu término em 25 de maio de 2021.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de junho de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:858E87CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS SS NO 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS SS NO 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Academia de Saúde do Município de Arcoverde

Realizada análise do Recurso, fica classificada a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELLI, para prosseguimento do processo em tela. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Arcoverde, 02 de Junho de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1AAAAFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 008/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 008/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará

licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 008/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2020. OBJETO: Fornecimento de Material odontológico consumo destinados a atender as necessidades das unidades Básicas de saúde UBSFS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 1.135.222,38 (Um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Abertura: 10/06/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br - 818266 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:544A2FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020/GAB/PMBG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a Sra. Kelly Jany Ramos Alencar Cabral inscrito no CPF: 038.172.344-57 e RG no 6.339.413, do cargo comissionado de Secretária de Saúde do Município de Barra de Guabiraba, nomeada através da Portaria 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 04 de Junho de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:2203F2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TP 001/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020-CPL
PROCESSO N.º 019/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Com a finalidade de permitir acesso aos concorrentes, os quais poderiam estar cerceados em virtude da exigência editalícia abaixo e devido a Pandemia do Novo Coronavírus provocou a suspensão as atividades presenciais de diversos Fóruns por Decisão do TJPE, representados pelos seus respectivos Juízes das Comarcas locais sede das empresas interessadas, a CPL vem através deste retificar as cláusulas editalícias. Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo,
Onde constam:

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.

Passe a constar:

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
OBS. Para o caso do Fórum da Sede da empresa interessada ter suas atividades presenciais suspensas devido a pandemia do novo coronavírus, a certidão que trata este item poderá ser a emitida pela internet do Tribunal de Justiça do respetivo Estado.

Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados e a CPL decide manter o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

Belém do São Francisco(PE), 04 de Junho de 2020

ANDERSON SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:13E2AE1B

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 22/2020

DECRETO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal, Constituição de Pernambuco, Lei Orgânica do Município, o art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista ainda o que dispõe o art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/64.

CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, cuja emergência foi devidamente reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria n.º 188/GM/MS/2020 emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Município através do Decreto n.º 14/2020, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficaz e eficiente os munícipes de maneira preventiva e aos atingidos pela pandemia.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$1.944.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 1.944.000,00
Por Abertura de Crédito

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1336 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10526
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1337 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10526
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1338 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 45.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10526
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1339 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10526
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1341 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 20232
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1342 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 12.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 20215
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1343 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 20232
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1344 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 32
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

1345 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1346 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1347 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1348 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1349 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1351 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 190.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 26
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1352 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 41
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
510 001 COVID 19

1353 08.244.0811.2893.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICAD 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 26
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
510 001 COVID 19

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

1323 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 21
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1324 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1325 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 75
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1326 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 21

01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1327 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1328 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 75
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1329 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 21
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1330 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1331 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 75
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1350 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 50.000,00
4.5.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00121
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1354 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00121
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1355 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00121
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 000 SAÚDE-OUTROS

1356 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 10522
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

1357 10.122.1010.2891.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 10522
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:7B2337EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00041/2020. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$26.881,00. Vigência: de 14/05/2020 a 14/05/2021.

Belo Jardim, 14/05/2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:C4534064

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00042/2020. Contratado: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87. Valor R$21.092,00. Vigência: de 14/05/2020 a 14/05/2021.

Belo Jardim, 14/05/2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:1D4F86AD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2018. Processo Licitatório n° 013/2018. Dispensa n° 001/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 005/2018**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Pedro Paes, nº 64 – Centro – Belo Jardim/PE, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TRABALHO,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 01 de janeiro de 2020 e pôr termo final 31 de dezembro de 2020.

Belo Jardim, 30 de dezembro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA NETO,
Secretário Municipal de Juventude e Trabalho de Belo Jardim.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:23CF0BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PROCESSO ANULADO

Processo N.º 041/2020. Pregão Eletrônico N.º 003/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de enxovais, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A Prefeitura Municipal de Bezerros comunica aos interessados a ANULAÇÃO do presente processo.

Bezerros, 04 de junho de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:84B28BB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 008, de 05 de junho de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal efetivo JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 000027, no cargo efetivo de Vigilante, Classe 10, Nível N.B. 1.1, lotado na Secretaria de Administração deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 05 de junho de 2020.

MIRIAM EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2B298757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 015/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviços de locação de estruturas com equipe e material para atendimento das necessidades fundo Municipal de Saúde, em função do controle do COVID -19, estrutura que será utilizada para instalação de barreira sanitárias no Município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa: **Cruzeiro Dedetizações, Serviços e Comercio EIRELI - EPP**, Inscrito no **CNPJ, sob o n° 21.198.282/0001-53,** valor contratado **R$ 180.000,00, (Cento e oitenta mil reais)**

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:109ADB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 016/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção dos ambientes públicos, especificadamente nos distritos e povoados do município ação no combate ao COVID-19. Em favor da Empresa: Hammer Construções Eireli, Inscrito no CNPJ, sob o n° 02.083.131/0001-05, valor contratado R$ 123.868,80, (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:276BCA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 100/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 00029/2020**, no que concerne à nomeclatura do cargo ao qual a servidora se enquadra.
Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA, portadora do RG nº 3.769.134, SDS-PE, CPF nº 931.782.634-20, Efetiva, no cargoPROFESSORA 1ª a 4ª Série, 150 h/a, Nivel 10 Classe B, Matricula 000886, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000002/2020a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 03 de Junho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:2CAA110A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 102/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA NEUSA FERREIRA DE FARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 00225/2019**, no que concerne à nomeclatura do cargo ao qual a servidora se enquadra.
Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora JOSEFA NEUSA FERREIRA DE FARIAS, portadora do RG nº 3.025.527, SDS-PE, CPF nº 401.060.204-04, Efetiva, no cargoPROFESSORA 1ª a 4ª Série, 150 h/a, Nivel 10 Classe B, Matricula 00189, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000034/2019a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 03 de Junho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:7D39F41C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 101/2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora KATIA VIRGINIA DA MOTA SOUTO MAIOR SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 00235/2019**, que retificou a portaria **n. 00138/2019** no que concerne à fundamentação constitucional da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora KATIA VIRGINIA DA MOTA SOUTO MAIOR SOUSA, portadora do RG nº 2891317, SDS/PE, CPF nº 487.810.024-91, Efetiva, no cargoPROFESSORA 5ª A 8ª SERIE, 200 h/a, NIVEL 9, CLASSE B, Matrícula 000328, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000017/2019a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 03 de Junho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:A9E12E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 025/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Revitalização do Centro Cultural, no Município de Bonito, objeto do **Contrato de Repasse n° 336.578-81/2010, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e a PMB.** Valor máximo aceitável: **R$ 166.228,87**. Data e hora de abertura: **23/06/2020 às 08:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 04 DE JUNHO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:BEA6EA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20012/2020

Processo Nº: 2014/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20012/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição contínua de materiais de expediente diversos para uso nos serviços dos órgãos/Unidades do Fundo Municipal de Saúde de

Brejinho/PE. Valor: R$29.185,15.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2020 às 09:00h. no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br..

Brejinho, 04/06/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:0E02D36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20010/2020

Processo Nº: 2011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20010/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 20010/2020, para Contratação de empresa para aquisição contínua de materiais de limpeza e descartáveis diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Item 12: Bidden Comercial Ltda.. CNPJ: 36.181.473/0001-80, pelo valor de R$2.043,9000 Itens 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 51, 55: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95, pelo valor de R$15.721,4000 Itens 4, 5, 10, 21, 22, 25, 26, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70, pelo valor de R$14.648,1500 Itens 1, 2, 9, 11, 13, 19, 28, 32: Wamberto Nunes Ferreira -me. CNPJ: 11.456.815/0001-04, pelo valor de R$28.760,0000.

Brejinho, 20/05/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:26E2FF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20010/2020

Processo Nº: 2011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20010/2020. Compra. Contratação de empresa para aquisição contínua de materiais de limpeza e descartáveis diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: 1030100022028 Manutenção e Ampliação das ações do Programa Saúde da Família; 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 1030100022031 Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde; 10304000022032 Manut. de Cont. de Vigil. Sanit. e Assist. Médica PRE; 1030100022050 Assistência Farmacêutica Básica; 1030500022062 Manutenção Ações de Controle Ipidemiol. e Endemias; 1030100012090 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde; 1030100022094 Programa Academia da Saúde; 1030200012096 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 1030100022098 Manutenção das Atividades de Atenção Básica; 1030100022099 Manutenção do NASF; 1030100022120 Manutenção de Saúde Bucal; 1030100022121 Manutenção do PMAQ; 309030 Material de Consumo.. Contrato Nº: 2011A/2020. Contratado: Bidden Comercial Ltda.. CNPJ: 36.181.473/0001-80. Valor R$2.043,9000. Vigência: de 20/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 20/05/2020. Contrato Nº: 2011B/2020. Contratado: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor R$15.721,4000. Vigência: de 20/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 20/05/2020. Contrato Nº: 2011C/2020. Contratado: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70. Valor R$14.648,1500. Vigência: de 20/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 20/05/2020. Contrato Nº: 2011D/2020. Contratado: Wamberto Nunes Ferreira -me. CNPJ: 11.456.815/0001-04. Valor R$28.760,0000. Vigência: de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 20/05/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:E279BE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2020 - DISPENSA Nº 016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2020 - **Dispensa** nº 016/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Teste rápido, para testagem de pessoas infectadas do Covid-19 do Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84 **- Valor Total: R$ 12.750,00 (dose Mil, setecentos e cinquenta Reais), Vigência:** 30 de Junho de 2020

Brejo da Madre Deus, 25 de Maio de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D9C8E74E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2020 - DISPENSA Nº 017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 017/2020 - **Dispensa** nº 017/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Teste rápido, para testagem de pessoas infectadas do Covid-19 do Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: **D'MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS E CIRURGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.509.862/0001-05 **- Valor Total: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), Vigência:** 31 de Julho de 2020

Brejo da Madre Deus, 01 de Junho de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C638B82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO 1: Compra Emergencial de Fórmulas e Dietas enterais.

CLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS:
1 - **FORMULA INFANTIL EM PÓ,** DIETA BALANCEADA, TIPO USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL COMPLETA, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LACTOSE **APTAMIL** SL (sem lactose). EMBALAGEM ORIGINAL COM 800G**. Quantidade – 56 Unidades.**
1º LUGAR – TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99 no Valor de R$ 38,85 por unidade.
2º LUGAR – NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.782.968/0001-70 no Valor de R$ 45,62 por unidade.

2 - **DIETA EM PÓ** À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. **NUTRISON SOY**. EMBALAGEM ORIGINAL COM 800G. **Quantidade – 84 Unidades.**
1º LUGAR – TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99 no Valor de R$ 54,06 por unidade.
2º LUGAR – NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.782.968/0001-70 no Valor de R$ 64,80 por unidade.

3 - **FÓRMULA EM PÓ,** NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9 A 12% DE PROTEÍNA, 50 A 55% DE CARBOIDRATOS, 35 A 41% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE MENOR QUE 350 MOSM/KG DE AGUA. SABOR BAUNILHA**. FORTINE** - EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G**. Quantidade – 609 Unidades.**
1º LUGAR – TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99 no Valor de R$ 41,94 por unidade.
2º LUGAR – NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.782.968/0001-70 no Valor de R$ 48,90 por unidade.

CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR DEVEM ENVIAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, até 09(nove) de junho de 2020. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173. **Documentação necessária para gênero alimentício:** Contrato social que atenda ao objeto, Atestado de Capacidade Técnica, CNPJ, Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal, Regularidade junto ao FGTS, CNDT, Falência e concordata da sede e do Sistema PJE quando sediada em Pernambuco e Declaração de Não Emprega Menor de 18 anos.

Buenos Aires, 04 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:F1CB7FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE ITEM EMPATADO

OBJETO 1: Compra Emergencial de itens de limpeza para serem distribuídos juntamente com os kits de alimentos aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Buenos Aires durante o período suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

ITEM 3 - **SABÃO EM BARRA**
1º LUGAR: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA; CNPJ: 29.100.463/0001-07 no Valor de R$: 47,00
1º LUGAR: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI; CNPJ: 70.066.840/0001-32 no Valor de R$: 47,00
2º LUGAR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI; CNPJ: 26.739.555/0001-43 no Valor de R$: 51,00
CONSIDERANDO que as empresas empatadas em 1º LUGAR cumpriram todos os requisitos para habilitação, CONVOCAM-SE para que se façam presentes na sessão pública de sorteio a se realizar no dia 08 de junho de 2020 às 10:00h a se realizar no seguinte endereço na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647 1167 ou pelo e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou educacaobuenosaires@hotmail.com.

Buenos Aires, 04 de junho de 2020.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:EB1AFC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017 – Processo Administrativo nº 003/2017 – Adesão nº 002/2017. Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**. CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57. Valor Contratado: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 08 de junho de 2020 e termino em 08 de junho de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:47BB5B68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 151/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 805/20 – SMS de 22/05/2020, Requerimento feito pela servidora MICHELLE VAREJÃO LOURENÇO DA SILVA de 28/05/2020 e Despacho GERHU de 29/05/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MICHELLE VAREJÃO LOURENÇO DA SILVA,** matrícula **nº 33.014,** do cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1969275C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 263/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: EVANDRO RÉGIS ALVES JÚNIOR, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2,** a partir de 02 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICPATIVO - SMGOP**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A5482879

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 264/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: FELIPE DUQUE SAMPAIO, servidor efetivo, matrícula nº. 32275 ao cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir de 02 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B959A8EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 265/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FELIPE DUQUE SAMPAIO, servidor efetivo, matrícula nº. 32275 ao cargo de **GERENTE, símbolo CC2,** a partir de 02 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FD2CB096

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 266/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: CHARLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4,** a partir de 02 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICPATIVO - SMGOP**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BFDA7C8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 267/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CHARLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir de **02 de Junho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F5DDEAF9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 268/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: POLYANA MOURA DE ALBUQUERQUE, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4,** a partir de **02 de Junho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – SECOM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E6985F26

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 197 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 380/2020 - SEARH de 04/06/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para provimento do cargo de Médico Clínico Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Enfermeiro Plantonista e Engenheiro Clinico Hospitalar a se apresentarem no dia 08/06/2020 às 09h da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

CARGO: MEDICO CLÍNICO PLANTONISTA
CONVOCADOS:

GLAUCIA PEREIRA VIANA
CARMEM VITORIA CARDOSO VAZ SANTOS
ISABELLA GOMES CANTANHEDE
RYAN KLEBER BEZERRA DE ANDRADE
EVELINE MARIA COSMO DE BRITO
JANIELLI ASSIS DA SILVA
RAISSA LIRA SALES MONTEIRO
FERNANDA PESSOA DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA
YASMIM SOARES MALTA

CARGO: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
CONVOCADO:
GABRIELA SILVA GUERRA

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CONVOCADO:
FABIA CRISTINA DE MENEZES NEVES

CARGO: ENGENHEIRO CLÍNICO HOSPITALAR
CONVOCADO:
ANA VITORIA DE MORAIS INOCENCIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BC18B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMPROS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 041/2020 - **Processo Licitatório**: 018/PMCSA-SMPROS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de kits de enxovais, para atender a população carente do município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – **Valor Máximo Aceitável**: 930.936,00 (novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e seis reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 05/06/2020 às 10H30MIN, ATÉ O DIA 18/06/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2020 às 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D7CEEB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA -AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **03/06/2019** na página **12** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - **Processo Administrativo**: Nº 062/2020 - **Processo Licitatório**: 027/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMCSA-SME/2020.**
ONDE SE LÊ:

NOVA DATA – Recebimento das Propostas à partir do dia: 02/02/20 às 08h00min.

LEIA-SE:

NOVA DATA – Recebimento das Propostas à partir do dia: 03/06/20 às 08h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9C7C4B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDDCA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - informa o **Processo Administrativo**: Nº 073/2020 - **Processo Licitatório**: 001/FMDDCA/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDDCA/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros, para a Instituição Acolhedora Recanto do Adolescente – **Valor Máximo Aceitável**: 76.603,90 (setenta e seis mil seiscentos e três reais e noventa centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 05/06/2020 às 10H30MIN, ATÉ O DIA 23/06/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2020 às 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5B8BC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 138/2020- **Processo Licitatório**: **054/FMS/2020** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias, através da emenda parlamentar de nº 71180003. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 478.998,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 05/06/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 11/06/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2020 às 08H30MIN. Em conformidade com o Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0F99F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 117/2020- **Processo Licitatório**: **010/FMAS/2020** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMAS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão-de- obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, para o Centro de Referência de Assistência Social do Engenho Pau Santo. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 22.400,04 (vinte e dois mil quatrocentos reais e quatro centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 05/06/2020 ÀS 10H30MIN, ATÉ O DIA 18/06/2020 às 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2020 às 08H30MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2020 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2020.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DC5A536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA -AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **03/06/2019** na página **12** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - **Processo**

Administrativo: Nº 140/2020 - **Processo Licitatório**: 055/FMS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020.**
ONDE SE LÊ:

NOVA DATA – Recebimento das Propostas à partir do dia: 02/02/20 às 08h00min.

LEIA-SE:

NOVA DATA – Recebimento das Propostas à partir do dia: 03/06/20 às 08h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2020.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8CF89442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 007/2020; Pregão Eletrônico nº005/2020, objetivando a Aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 08 meses. Empresas Contratadas: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, vencedora dos itens (01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, e 69), totalizando o valor de R$310.525,45; e a empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens (02, 03, 10, 11, 14, 19, 24, 25, 31, 36, 37, 47, 62 e 70) totalizando o valor de R$42.520,80.

Cachoeirinha/PE, 04 de junho de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:291EF953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EMPRESAS HABILITADAS: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.459.533/0001-39; L & C INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ: 20.687.159/0001-33 E AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.636.958/0001-43. A abertura das propostas será realizada dia 09/06/2020 às 10:00h.

Caetés, 04 de Junho de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:E635C960

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000.2534882/01-900 DE 2019, INCREMENTO PAB.** E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 17.696.801/0001-36, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.305.000,00.

Caetés, 04 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9D3F216F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 056/2020 - Pregão Eletrônico nº 009/2020**, para **registro formal de preços, a eventual** Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda deBioquímica Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, de acordo com as **condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital); Valor Estimado de R$ 1.119.156,00 (Um milhão cento e dezenove mil cento e cinquenta e seis reais)**, ficando definido o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 08/06/2020**, às 10 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2020, às 10 horas e 00 minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe,

fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B06FDE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2020 ESTABELECE O ÍNDICE DE REAJUSTE DA UNIDADE DE PRODUTIVIDADE FISCAL – UPF, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Estabelece o índice de reajuste da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF, para o exercício de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 574/2014 e nº 760/2018, bem como no Decreto Municipal nº 137/2014 e ainda considerando os termos do §1º do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice incremento da arrecadação para fins de reajuste da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF para o exercício de 2020, na forma indicada pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe, de 12/05/2020, elaborado nos termos do art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 574/2014, alterada pelo art. 12 da Lei Municipal nº 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto nº 137/2014.
Parágrafo único. O índice a que se refere o *caput* deste artigo é de 23,19% (vinte e três inteiros e dezenove centésimos por cento), vigendo a partir do mês de maio de 2020.
Art. 2º. O índice de incremento estabelecido no art. 1º incidirá sobre a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 574/2014, alterada pelo art. 12 da Lei Municipal nº 760/2018.
Art. 3º. Aplicado sobre o valor da UPF corrigida na forma do §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 574/2014, o valor da UPF atualizado para 2020 será de R$ 22,18 (vinte e dois reais e dezoito centavos).
Art. 4º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 12, de 07 de maio de 2019 e nº 14, de 27 de maio de 2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:45875D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N. 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 007/2020, destinado a fornecimento de Peças automotivas para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2020, em favor da empresa PAULO SERGIO DE O. SILVERIO AUTO PEÇAS - ESTABELECIDA Á AVENIDA CARUARU, 130 - HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 05.747.025/0001-77, vencedora dos lote 01, no valor de 29.500,00 (Vinte e nove Mil e quinhentos reais) Lote 02 no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais); LOTE 03, no valor de R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais e o Lote 04,no valor de R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); perfazendo um total de R$ 128.200,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, de 03 de junho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3845BE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO LICITATORIO N. 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020 – COMPRAS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Pregoeira, informa que às 08:00h., do dia 18.06.2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para fornecimento de Material de Construção para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho para termino do ano de 2020, com Valor Estimado R$ 231.373,90, Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL, no email cplcanhotinho2018.@bol.com.br ou através do telefone (87) 3781.1139 ou 3781.1144. No dia do Pregão só será permitido a entrada de um representante por empresa, usando luvas e mascara em prevenção a pandemia do Convid 19.

Canhotinho, 04 de junho de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0ED97FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICADO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EXISTENTE NA ESTRADA DE FLORESTINHA, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ 00.999.591/0001-52, perfazendo a importância global o valor de R$ 424.428,07 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 04/06/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7367AA97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
CARTA CONVITE Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 111 de 01 de abril de 2020, torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 68 em Cedro – PE, Carta Convite nº 004/2020, referente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO E SOLICITAÇÃO**, com data de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 12 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores esclarecimentos procurar a Comissão de Licitação no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas também através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro PE, 04 de junho de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente
Portaria 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:90DDD2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.085/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Lei nº 1.085/2020, de 26 de Maio de 2020**, que cria a Gratificação temporária e transitória aos servidores da Secretaria de Saúde que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus – Covid-19. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 04 de junho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81EDC170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2020-GP

EMENTA: "Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 304/2002 e Lei nº 549/2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, **ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA**, portador do RG nº 5.080.772 SDS/PE e CPF nº 025.921.154-04, do Cargo Comissionado de Sub-Prefeito do distrito de Poço Comprido, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.
Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 01 de junho de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7514FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068-A/2020-GP

EMENTA: "Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado na forma que especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES** – Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 304/2002 e Lei nº 549/2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, **ITANAR JOSÉ GOMES,** portador do RG nº 5.669.371 SDS/PE e CPF nº 035.778.264-01, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.
Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 02 de abril de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DF2A05A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 013/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar reforma da Unidade Básica de Saúde, no município das Correntes-PE, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável R$ 406.246,88 (Quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da entrega dos envelopes 1 e 2 e credenciamento: 23/06/2020 até às 12h30min. Abertura será no dia seguinte 24/06/2020 o resultado de todas as fases será conforme art. 109 da Lei 8.666/93 tendo em vista evitar aglomeração, ao combate Covid-19. Aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das

08:00 às 12:00hs, Fone: (87) 3772-1147/1247 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br / www.correntes.pe.transparencia1.com.br

Correntes/PE, 04/06/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:504C854E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 375.285,17 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:85B1227E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AOS CONTRATOS

1° ADITIVO AOS CONTRATOS
PROCESSO Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** CONTRATADOS: **CONTRATO N° 302/2019 - VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME**, CNPJ nº 63.493.704/0001-63, **CONTRATO N° 303/2019 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME**, CNPJ nº 18.739.858/0001-38. Prorroga o prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data 04/06/2020.

Exu-PE, 04 de Junho de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Aurilia Tayanne Sergio Alencar
Código Identificador:1D091868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3 DA EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000005/2020

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 01 de Abril de 2020

Dispõe sobre a concessãodo beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuiçãoem favor do(a) servidor(a) JOSE RAMOS DE PAIVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE RAMOS DE PAIVA, portador(a) do RG nº 2.655.677, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 358.709.404-78, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1, matrícula funcional 410, lotado(a) no(a)

Secretaria Viação, Obras e Urbanismo, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000005/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C33EBE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$302.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 302.460,00

20 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

65 13.392.3006.2086.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

66 13.392.3006.2086.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA E TURISMO 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 30 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

150 04.122.3001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

156 06.122.3001.2014.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 15.110,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 40 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

169 12.361.3005.1005.0000 REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

209 12.361.3005.2013.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS DO FNDE
200 008 PDDE.

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

243 12.361.3005.2017.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40% 26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB
262 001 FUNDEB 40%

20 70 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

265 15.122.3008.2095.0000 MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E ASSEMELHADOS PARA A SEC OBRAS 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

273 15.451.3008.1019.0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE GALERIAS PLUVIAIS 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 001 CONVÊNIOS

30 04 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

371 08.243.3004.2083.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

407 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

434 10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 12.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

451 10.301.3002.2075.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

458 10.301.3002.2076.0000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

541 08.122.3004.2039.0000 GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

550 08.244.3004.2019.0000 MANUTENCAO DO CENTRO TECNOLOGICO CASA DA MODA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

578 08.244.3004.2050.0000 MANUT DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF 2.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

604 08.244.3004.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL - CREAS 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

605 08.244.3004.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL - CREAS 50,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

614 08.244.3004.2102.0000 AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

20 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

41 28.841.3001.0002.0000 PARCELAMENTO DE OBRIGACOES MUNICIPAIS -110,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

20 40 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

170 12.361.3005.1005.0000 REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 81
03 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 006 CONVÊNIOS

181 12.361.3005.1043.0000 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E LITERARIO DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO BASICO E EJA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

228 12.361.3005.1004.0000 CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE UNIDADES ESCOLARES -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 00
04 FUNDEB
262 001 FUNDEB 40%

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

408 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

468 10.301.3002.2077.0000 PROGRAMA FARMACIA BASICA - 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

486 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

487 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

488 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

489 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

490 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

491 10.301.3002.4007.0000 MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

500 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

501 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

502 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

503 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

504 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

505 10.301.3002.4008.0000 MANUTENCAO DO CAPS SAUDE MENTAL -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

518 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

519 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

520 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

521 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS 300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

522 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

523 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

524 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

525 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

526 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

527 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

535 08.122.3004.2039.0000 GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

546 08.244.3004.2019.0000 MANUTENCAO DO CENTRO TECNOLOGICO CASA DA MODA -50,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

547 08.244.3004.2019.0000 MANUTENCAO DO CENTRO TECNOLOGICO CASA DA MODA -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

548 08.244.3004.2019.0000 MANUTENCAO DO CENTRO TECNOLOGICO CASA DA MODA -200,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

551 08.244.3004.2019.0000 MANUTENCAO DO CENTRO TECNOLOGICO CASA DA MODA -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

559 08.244.3004.2041.0000 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV -500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

563 08.244.3004.2044.0000 MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS VINCULADOS A FMAS -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

564 08.244.3004.2044.0000 MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS VINCULADOS A FMAS -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

565 08.244.3004.2044.0000 MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS VINCULADOS A FMAS -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

566 08.244.3004.2044.0000 MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS VINCULADOS A FMAS -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

572 08.244.3004.2048.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORT. BENEFICIOS EVENTUAIS -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

573 08.244.3004.2048.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORT. BENEFICIOS EVENTUAIS -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

577 08.244.3004.2050.0000 MANUT DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

579 08.244.3004.2050.0000 MANUT DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

580 08.244.3004.2050.0000 MANUT DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

593 08.244.3004.2100.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

597 08.244.3004.2100.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

601 08.244.3004.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL - CREAS -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

613 08.244.3004.2102.0000 AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

615 08.244.3004.2102.0000 AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 12 00

12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

90 99 00 RESERVA DE CONTIGENCIA

629 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 145.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

Anulação (-) -302.460,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO JAPHET DA M. ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EBAC4E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$961.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 961.300,00

20 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

66 13.392.3006.2086.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA E TURISMO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

110 14.422.3001.2042.0000 MANUTENCAO DA COORDENACAO MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 30 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

155 06.122.3001.2014.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 40 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

172 12.361.3005.1006.0000 AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 204.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

243 12.361.3005.2017.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40% 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB
262 001 FUNDEB 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

249 12.361.3005.2026.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB
261 001 FUNDEB 60%

20 70 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

265 15.122.3008.2095.0000 MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E ASSEMELHADOS PARA A SEC OBRAS 283.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

273 15.451.3008.1019.0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE GALERIAS PLUVIAIS 30.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 001 CONVÊNIOS

278 15.451.3008.2000.0000 MANUTENCAO DE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS 163.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 26.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

382 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 57.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

407 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

417 10.301.3002.2072.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

453 10.301.3002.2075.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

461 10.301.3002.2076.0000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

528 10.302.3002.2070.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

538 08.122.3004.2039.0000 GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

578 08.244.3004.2050.0000 MANUT DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

586 08.244.3004.2053.0000 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDM 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

602 08.244.3004.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL - CREAS 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

604 08.244.3004.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL - CREAS 1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 12 00
12 TRANSFERENCIAS DO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

20 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

37 04.122.3001.2055.0000 ENCARGOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA - FUMAP -49.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 11 01 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

47 04.124.3001.2057.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 20 01 GABINETE DO PREFEITO

115 04.122.3001.2004.0000 MANUTENCAO DO GABINETE - 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 40 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

166 12.361.3001.1039.0000 IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA -83.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

168 12.361.3005.1004.0000 CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE UNIDADES ESCOLARES -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS DO FNDE
200 010 FNDE.

171 12.361.3005.1005.0000 REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS DO FNDE
200 010 FNDE.

186 12.361.3005.2009.0000 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

228 12.361.3005.1004.0000 CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE UNIDADES ESCOLARES -53.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 00
04 FUNDEB
262 001 FUNDEB 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

20 70 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

311 27.812.3008.1016.0000 REFORMA, AMPLIACAO E ILUMINACAO DO ESTADIO MUNICIPAL -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

30 04 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

353 08.243.3004.2081.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

360 08.243.3004.2082.0000 MANUT DO CONSELHO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

369 08.243.3004.2083.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

408 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

409 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

410 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -25.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 03 00
03 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

411 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416 10.301.3002.2072.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

427 10.301.3002.2072.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS -15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

439 10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

30 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

536 08.122.3004.2039.0000 GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -24.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

537 08.122.3004.2039.0000 GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

565 08.244.3004.2044.0000 MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS VINCULADOS A FMAS -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

90 99 00 RESERVA DE CONTIGENCIA

629 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -235.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

Anulação (-) -961.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1041

BRUNO JAPHET DA M. ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DB19F801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1041

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$330.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.100,00

20 30 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

139 04.122.3001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.550,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 50 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA E DE VAL. FUNDEB

234 12.361.3005.2017.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40% 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB
262 001 FUNDEB 40%

20 70 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

261 15.122.3008.2006.0000 MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

265 15.122.3008.2095.0000 MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E ASSEMELHADOS PARA A SEC OBRAS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

294 25.452.3008.2032.0000 EXTENSAO DE REDE ELETRICA E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 80 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

329 20.122.3007.2006.0000 MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 1.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

382 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

438 10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

450 10.301.3002.2075.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA 1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

637 10.122.3002.2115.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 33.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 001 RECURSO PRÓPRIO COVID19

638 10.122.3002.2115.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 03 00
03 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 004 TRANSF. SUS - COVID19

639 10.122.3002.2115.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00
03 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 004 TRANSF. SUS - COVID19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 11 01 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

48 04.124.3001.2057.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1041

20 11 01 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

49 04.124.3001.2057.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

50 04.124.3001.2057.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

51 04.124.3001.2057.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 20 01 GABINETE DO PREFEITO

118 04.122.3001.2004.0000 MANUTENCAO DO GABINETE - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

122 04.122.3001.2004.0000 MANUTENCAO DO GABINETE - 47.550,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

20 40 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

162 12.306.3005.2011.0000 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE E MAIS EDUCACAO -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS DO FNDE
200 009 PNAE.

189 12.361.3005.2009.0000 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

380 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383 10.122.3002.2029.0000 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

404 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

405 10.301.3002.2071.0000 PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

423 10.301.3002.2072.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

427 10.301.3002.2072.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS -50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

439 10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB - 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

449 10.301.3002.2075.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA -200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

468 10.301.3002.2077.0000 PROGRAMA FARMACIA BASICA - 133.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

478 10.301.3002.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av.Francisco Freire da Silva
11361870/0001-02 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1041

30 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

479 10.301.3002.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

480 10.301.3002.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 TRANSFERENCIAS DO SUS
300 000 TRANSFERÊNCIA DO SUS

Anulação (-) -330.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JAPHET DA M. ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A79AA93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2020 Pregão Presencial n° 005/2020 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES –** Empresa vencedora; **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP -** INSCRITA NO CNPJ N° **12.044.927/0001-02.** No Valor **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 25/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6D458D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020 no dia 13/03/2020, onde se lê: **19.981,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** leia-se: **19.999,53 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E1DCDE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2020 no dia 13/03/2020, onde se lê: **19.999,39 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** leia-se: **4.066,14 (quatro mil e sessenta reais e quatorze centavos).**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4E5FD8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2020 Pregão Presencial n° 005/2020 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES –** Empresa vencedora; **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP -** INSCRITA NO CNPJ N° **12.044.927/0001-02.** No Valor **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 25/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:726510BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
charly nyrson oliveira da silva
TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.182/0001-10,com sede na Avenida da Integração, nº 50, bairro: KM-2, Município de Petrolina/PE, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para aquisição de equipamento e material hospitalar destinado ao Hospital Municipal para equipar leito no Município de Flores, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2020, modalidade Dispensa nº 006/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para a entrega do objeto solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quinta-feira, 04 de junho de 2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:730D13E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
elisangela bernardo de souza
E. BERNARDO DE SOUZA-me

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à Empresa e. bernardo de souza-me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº30.406.114-/0001-05, estabelecida na rua Monsenhor Coelho, n°65,65, Térreo C, Centro-PE, Município de Iguatu-CE, a ADVERTÊNCIA, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento parcelado de material de consumo (gêneros alimentícios), destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF, e Secretaria de Saúde do Município de Flores, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para a entrega do objeto solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quinta-feira, 04 de junho de 2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5E3C2158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, Tomada de Preço Nº 001/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, POVOADO DO TENÓRIO, SÍTIO CAIÇARA DOS FERNANDES E BAIRRO ALTO PEDRO DE**

SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES PE. Após julgamento da Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira; Foram consideradas as desclassificadas as propostas das empresas: **Andrade Arruda Engenharia Elreli, inscrita no CNPJ nº 29.553.109/0001-38; ELF texeira Construções e Serviços Eireli, inscrino no CNPJ nº 17.560.794/0001-40; Ficando Classificadas as Empresas: J. A. da Silva Construções Eireli, inscrito no CNPJ nº 27.014.788/0001-41; FBS Serviços de Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.233.033/0001-42**; Após essa classificação fica considerada vencedora do certame para todos os lotes a empresa **FBS Serviços de Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.233.033/0001-42** com o valor global de **R$ 321.738,57 (trezentos e vinte um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após essa publicação para interposição de recurso quanto a nossa decisão. Informações disponíveis no endereço Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar, Centro - Flores/PE, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com.

Flores, 04/06/2020.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:304F1E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PP 006/2020-FMS - RETIFICAÇÃO

ATA – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - CORREÇÃO DE ERRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS

Inicialmente aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e dezenove) às 11h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Ana Patrícia da Silva Santos e Hismênya Welissandra Soares Leal, nomeados através da portaria nº 008/2020 de 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de **reanalisar e retificar o resultado de classificação de propostas anteriormente publicado**, do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS, referente ao **registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**.

Após análise, a ata passa a valer com o seguinte teor:

SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS IDENTIFICADAS
Na sessão anterior a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA** ficou enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/06, apesar de, por equívoco na comissão, não ter sido incluída na relação das beneficiárias.
No processo de análise foi constatado que a proposta, o envelope da mesma e de habilitação da empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** não se encontravam na relação dos documentos do certame, apesar dos mesmos terem sido recolhidos e verificados pelo pregoeiro no ato da sessão. Em decorrência das orientações sanitárias, a referida sessão foi realizada na área de recepção da prefeitura por ser um compartimento aberto e ventilado, sem a presença da equipe de apoios para evitar aglomerações. No ato de impressão da ata, o Pregoeiro utilizou a sala da Comissão de Licitações, próxima do local em que ocorrera a sessão, momento que os licitantes ficaram sem a presença do Pregoeiro, mas sobe os olhares dos demais servidos da prefeitura que na recepção trabalhavam naquele momento. Sendo assim, o momento utilizado para retirada desses documentos certamente foi esse. Perguntado aos servidores se eles viram a situação ocorrer, nenhum soube informar. A fim de identificar o responsável pela retirada sem autorização dos documentos, o Pregoeiro solicitou as imagens das câmeras de segurança instaladas no local, sendo informado que as mesmas não armazenam imagens.
Não sendo identificado um eventual prejuízo ao erário, como também atentado a qualquer regra ou princípio, foi decidido dar continuidade ao certame sem a presença da referida empresa, pois a administração não pode ter o seu processo licitatório, que já se estende por um bom tempo, prejudicado por um ato aparentemente de má fé realizado por um particular.
Tal decisão tem como base o princípio da **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**, cuja finalidade é proferir atos que atendam ao interesse da coletividade, desprezando quaisqueres ações de cunho pessoal, pois esse ato, de retirar os referidos documentos, aparentemente tem como objetivo o cancelamento do certame e a repetição dos trabalhos, o que só traria prejuízos à administração, sejam financeiros por ter que desembolsar mais recursos para publicação dos atos no DOU ou mesmo a perda dos recursos da Emenda Parlamentar, visto eles estarem em iminência de retornarem à União.

EMPRESAS COM PROPOSTAS ANALISADAS
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.721.113/0001-00, representada pelo seu procurador, Sr. **Tarcisio Rodrigues Lima**, inscrito no CPF sob o número 700.1130.971-05;
LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.706.033/0001-57, representada pelo seu procurador, Sr. **Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira**, inscrito no CPF sob o número 066.130.014-57.
CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.534.095/0001-23, representada pelo seu procurador, Sr. **Daniel César Gomes do Monte**, inscrito no CPF sob o nº 050.187.174-83;
A GALDINO DA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.308/0001-07, representada pelo seu empresário, Sr. **Adimilson Galdino da Paz**, inscrito no CPF sob o nº 250.082.934-00;
SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, representada pelo seu procurador, Sr. **Rodrigo Tabosa de Pontes**, inscrito no CPF sob o nº 110.682.064-97;
FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, representada pelo seu procurador, Sr. **Diego do Nascimento Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 091.406.574-26;
FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, representada pelo seu procurador, Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.869.104-03;
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.321.484/0001-82, representada pelo seu procurador, Sr. Lucas Gustavo Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 103.759.574-21;
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, representada pelo seu sócio, Sr. **César Augusto Diles dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 091.479.574-09;

MOTIVAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
Às empresas que tiveram seus itens desclassificados por falta de referências da marca e consequentemente do modelo, esclarecemos que tal ato tem como objetivo proteger a administração de eventuais entregas de produtos que não atendem às especificações do edital, visto não ser possível, nesse ato de classificação de proposta conhecer as características e qualidade do produto ofertado. Informamos também que os catálogos apresentados foram analisados conjuntamente com o *site* de cada fabricante indicado, pois os trabalhos da comissão não se restringem a verificar apenas documentos apresentados. Esse ato tem como fundamento o Art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002, como também no item 8.5 do edital, além do princípio da PRUDÊNCIA, cujo objetivo é permitir que o servidor público decida seus atos com prudência, evitando assim um eventual prejuízo ao erário no futuro.

CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI: a empresa apresentou propostas para os itens 15, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44 e 53. Ao verificar as descrições de cada item foi constatado que os mesmos apresentavam as descrições contidas no Termo de Referência, como também indicando a marca de cada um deles. No entanto não foi especificado o MODELO de cada produto/equipamento, como também não foi apresentado nenhum catálogo ou documento equivalente que apresentassem o modelo dos mesmos. A fim de obter mais informações dos itens apresentados, foram consultados, na *Internet*, eventuais modelos das marcas apresentadas, situação que deixou a análise ainda mais confusa, pois tais marcas cotiam diversos modelos com especificações que não atendiam o exigido no edital, abrindo margem para que a empresa venha, futuramente, entregar um produto/equipamento com qualidade/especificação inferiores aos exigidos, prejudicando o órgão público tanto tecnicamente como financeiramente. Tal situação é corriqueira na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ou seja, empresas vendendo aos órgãos públicos com valores acima do praticado no mercado, justamente pelo motivo delas acharem uma "brecha" na definição das especificações, pois as mesmas somente repetem a especificação e não indicam exatamente o que será vendido, acabando por entregar seus itens com qualidade inferior ao esperado, causando assim prejuízo técnico e também financeiro. **Dessa forma, com o objetivo de proteger a coisa pública e consequentemente dar mais transparência as aquisições realizadas pela administração municipal de Floresta, fica a proposta da empresa em questão DESCLASSIFICADA em todos os itens**;

LAISE DE LIMA E SILVA EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 02, 07, 08, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 35, 41, 45, 46, 47, 55, 58, 59, 60 e 61. No item 08 a empresa apresentou uma marca do produto sem especificar seu modelo na proposta nem na documentação anexa à mesma, como fez com outros produtos. Nos itens 12, 18, 19, 20, 22, 2930, 31, 35, 58, 59, 60 e 61, a empresa repetiu a mesma situação do item 08. Nos itens 41, 45, 47 E 48 a empresa não especifica os modelos ofertados, apresentando diversos deles em uma documentação, dificultando assim que a Administração conheça os modelos ofertados dentre tantos. No item 55 a empresa apresentou uma marca na proposta divergente com a existente em sua documentação de modelos, além de apresentar mais de um modelo nesta documentação. Sendo assim a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 08, 12, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 35, 41, 45, 48, 55, 58, 59, 60 e 61, mas CLASSIFICADA nos itens 02, 07, 16, 23.

CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME: a empresa apresentou proposta para todos os itens, sendo que em todos, apesar de está expresso a marca dos mesmos, não foram indicados os modelos a serem fornecidos, o que tornou impossível a verificação de compatibilidade das características dos equipamentos com as exigências do edital, visto as marcas possuírem diversos modelos com qualidades e valores diferentes, inclusive com baixa qualidade. Sendo assim a proposta ficou DESCLASSIFICADA em sua totalidade;

A GALDINO DA PAZ-ME: a empresa apresentou proposta para os itens 03, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61. No item 03 (**Cadeira**) a empresa apresentou um produto indicando sua marca e modelo (Gabinet/4001), no entanto essa marca e modelo não foram encontrados em sítio da internet para verificação, a fim de constatar sua qualidade, além da empresa não ter fornecido um catálogo para a eventual consulta, impossibilitando por completo a análise. No item 10 (**Destilador de água**) a empresa apresentou um equipamento coma sua marca/fabricante (GUIMIS), no entanto o modelo (Q530) indicado não foi encontrado na relação de equipamentos fabricados pela fabricante, ficando assim impossível de certificar uma eventual entrega de algo que não existe. No item 17 (**Armário de aço**) a marca e modelo informados não foram encontrados na internet para análise, além da empresa não ter fornecido um catálogo para facilitar a análise. No item 18 (**Foco refletor ambulatorial**), a empresa apresentou um modelo de equipamento contendo apenas três rodízios, enquanto que a especificação do Termo de Referência deixa explícito que são quatro. No item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foi encontradas referências para a devida constatação da compatibilidade da proposta com as especificações exigidas no edital. No item 29 (**Cadeira para coleta de sangue**), a empresa apresentou um fabricante e modelo que foram encontradas para consulta, no entanto, no site da fabricante, a descrição do produto não especifica o diâmetro do metal utilizado na estrutura, impossibilitando de fazer a comparação com as exigências presentes no edital. No item 30 (**Centrífuga laboratorial**), a empresa apresentou um modelo de microtubos com capacidade máxima de 2,2 mL, enquanto que o exigido é de 15 mL. No item 31 (**Mesa para exames**), a empresa apresentou um modelo com estofado, enquanto que o exigido é em aço inox maciço. No item 35 (**Logarina**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrada referência sobre a mesma e consequentemente o modelo. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado referência sobre a mesma e consequentemente do modelo. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou um produto com determinada marca que não foi encontrado referência sobre a mesma para a devida verificação das características com o exigido no edital. No item 46 (**Arquivo**), mais uma vez a empresa apresenta uma marca que impossibilita a verificação da compatibilidade das qualidades do produto pelo fato de não ser encontradas referências de tal marca e consequentemente do modelo, situação agravada pela ausência de fornecimento de catálogo de tal fabricante pela licitante. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou um produto cuja marca não foi encontrada para verificação de sua compatibilidade com o edital. No item 59 (**Berço hospitalar grande**), a empresa apresentou um modelo sem o sistema de movimento de FAWLER na manivela. No item 60 (**Cama hospitalar tipo fawler mecânica para adulto**), a empresa apresentou um modelo que não especifica o diâmetro dos tubos utilizados na fabricação, estrutura que impacta diretamente na resistência e qualidade. No item 61 (**Poltrona hospitalar**), a empresa apresentou um modelo que, no site da fabricante, não especifica o diâmetro do tubo utilizado, a espessura da espuma empregada, ficando impossível de constatar o atendimento as exigências do edital. Sendo assim a empresa ficou DESCLASSIFICADA nos itens 03, 10, 17, 18, 21, 24, 29, 30, 31, 35, 38, 43, 46, 57, 59, 60 e 61, mas CLASSIFICADA nos itens 06, 08, 12, 14, 16, 22, 23, 28, 41, 45, 47, 48, 54, 55, 56 e 58.

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA: a empresa apresentou proposta para todos os itens. No item 26 (**Impressora a laser**), a empresa apresentou um modelo desprovido de *scanner*. No item 59 (**Berço hospitalar com grades**), a empresa apresentou um modelo desprovido de movimento de FAWLER na manivela. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no item 26 e 59, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.

FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 03, 15, 17, 21, 24, 27, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 53 e 57. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise de compatibilidade com o edital. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou um modelo que não foi encontrado dentre os modelos fabricados pela marca citada. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou um modelo que não foram encontradas referências sobre a mesma para análise da compatibilidade com o edital. No item 35 (**Logarina 03 lugares**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise acerca da compatibilidade das características e qualidade com o edital. No item 36 (**Projetor Multimídia**), a empresa apresentou um modelo cuja resolução mínima nativa (800 x 800) não atende a exigência mínima no edital (1024 x 768). No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise de compatibilidade com o edital. No item 42 (**Televisor**), a empresa apresentou um modelo (PH32) cuja sigla não é compatível com a sigla de nenhum dos modelos da marca citada (Philco). no item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise de compatibilidade com o edital. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que, aparentemente, em análise no site dessa

fabricante indicada, a mesma não fabrica o produto, sendo ela fornecedora dos metais que provavelmente são utilizado na fabricação. no item 53 (**Ventilador de parede/teto**), a empresa apresentou um modelo com apenas três paletas, enquanto que o exigido é de quatro. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referência para uma análise de compatibilidade com o edital. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no itens 17, 24, 27, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 53 e 57, mas CLASSIFICADA nos itens 01 ,03,15, 21, 39 e 40.

FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 03, 05, 15, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 53. No item 03 (**Cadeira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma para análise de compatibilidade com o edital. No item 05 (**Mocho**), assim como o item três, a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma para uma análise da qualidade do produto e compatibilidade com o edital. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências para uma análise de compatibilidade com as exigências do edital. no item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma e consequentemente do modelo especificado. No item 24 (**Mesa de computador**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesma para uma devida análise de compatibilidade do produto com o edital. No item 26 (**Impressora a laser**), a empresa indicou a marca do produto, mas sem especificar qual o modelo que será entregue. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma e consequentemente do modelo especificado, impossibilitando a verificação de sua compatibilidade com o edital. No item 32 (**Computador Desktop**), a empresa apresentou um equipamento com características de ser montado pela licitante, impossibilitando de ser identificado um modelo formal com suas peças internas padronizadas. No item 34 (**Computador Desktop com câmera web**), a empresa apresentou um equipamento com características de ser montado pela licitante, impossibilitando de ser identificado um modelo formal com suas peças internas padronizadas. No item 35 (**Logarina três lugares**), a empresa apresentou uma marcar que não foram encontradas referências sobre a mesma. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesa e consequentemente do modelo. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou um produto com uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesma e consequentemente do modelo informado. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente do modelo indicado. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no itens 03, 05, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 38, 43 e 46, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 15, 36, 37, 39, 40, 42, 44 e 53.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 15, 17, 21, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 53. No item 26 (**Impressora a laser**), a empresa apresentou um modelo desprovido de *scanner.* No item 27 (Mesa para impressora), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente do modelo. No item 32 (**Computador desktop**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado um padrão de equipamentos presentes no modelo citado, impossibilitando que a administração possa, posteriormente, constatar que está recebendo um produto compatível com as descrições do edital. No item 34 (**Computador desktop com câmera web**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado um padrão de equipamentos presentes no modelo citado, impossibilitando que a administração possa, posteriormente, constatar que está recebendo um produto compatível com as descrições do edital. No item 40 (Bebedouro), a empresa apresentou um modelo que não atende às especificações do edital, visto este definir um bebedouro com torneiras de pressão, filtro de água e entrada de água conectada em uma torneira, enquanto que o apresentado usa um galão de água de 20l. No item 44 (**No-break**), a empresa apresentou um equipamento da marca Lacerda, no entanto o modelo indicado não foi encontrado dentre os comercializados pela fabricante. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 26, 27, 32, 34, 40 e 44, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 15, 17, 21, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46 e 53.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME: a empresa apresentou proposta para os itens 03, 15, 17, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 53 e 57. No item 03 (**Cadeira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma para uma análise da compatibilidade com o edital. No item 15 (**Ar condicionado**), a empresa apresentou uma referências de modelo que não condiz com nenhum dos comercializados pela empresa Agratto, pois o termo "Eco" é um termo que indica "economia", e não modelo. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 32 (**Computador desktop**), a empresa apresentou um modelo de PC que indicado não ser conhecido e não foi encontrado em nenhum *site* na *Interne*t, dificultado uma comparação com as exigências do edital. No item 34 (**Computador desktop com câmera w**eb), mesma situação do item trinta e dois, além de ofertar um valor inexequível, em média 10% do valor estimado. No item 35 (**Logarina**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise da compatibilidade com o edital. No item 36 (**Projetor multimídia**), a empresa indicou somente a marca, esquecendo de especificar o modelo, situação que impossibilitou uma análise da compatibilidade com o edital, visto a fabricante possuir diversos modelos que não atendem às exigências. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 40 (**Bebedouro/Purificador refrigerado**), a empresa apresentou um preço impraticável (inexequível), conforme a alínea "c" do item 8.5 do edital. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital, além de propor um valor acima do estimado. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 03, 15, 17, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 46 e 57, mas CLASSIFICADA nos itens 39, 42, 44 e 53.

ITENS FRACASSADOS E SOLICITAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA PARA OS MESMOS

Os itens 26 (**Impressora a laser**) e 59 (**Berço hospitalar**) ficaram fracassados pelo motivo de nenhuma empresa apresentar um produto que atendesse às exigências editalícias.

Desta forma, levando em consideração a redação do Art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja redação é "***quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis***", **fica facultada às empresas participantes que cotaram esses itens a apresentação de novas propostas para os mesmos, a serem entregues e analisadas pelo Pregoeiro na próxima sessão aqui marcada**.

Tal decisão tem como objetivo dar mais celeridade, eficiência e economia nos processos licitatórios, pois, se esses itens não forem efetivamente objeto de contrato no processo em curso, a administração terá que abrir um novo certame para adquiri-los, gastando mais recursos públicos em publicações no DOU, como também vindo a ocupar a comissão do pregão, que poderia está empenhada em outros certames.
Referente ao prazo para apresentação da nova proposta, a Lei 8.666/93 não especifica um tempo mínimo para a modalidade Pregão, motivo pelo qual o Pregoeiro preferiu utilizar um prazo mais célere que não prejudicasse os licitantes e fosse adequado para Administração.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA
Para uma melhor análise das decisões aqui tomadas foi elaborado uma planilha dos itens de cada proposta, uma para cada empresa e um mapa de apuração, sendo eles partes integrantes desta ata.

DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS NOVAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES
Desde já ficam as empresas convocadas para sessão de lances verbais e continuidade dos demais atos do certame, que se realizará na data de 08/06/2020, com início às 09:00 horas, que se realizará no prédio da prefeitura ou em outro local mais adequado, conforme orientações sanitárias de combate à Pandemia do Coronavírus.

Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Ana Patrícia da Silva Santos, secretária da reunião, e pelos demais membros.

Floresta, 03 de junho de 2020, às 12h00min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNYA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D2CF631B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 083/2020 DO PL N° 052/2019 TP Nº 007/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Gameleira **CONVOCA** a empresa vencedora **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.593.622/0001-76**, para assinatura do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 04 de junho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:9F5B5603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 026 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, apontada por meio da **Comunicação Interna Nº: 0037/2020-GABPRES – C.I. (NND 2020.00646) de 04/06/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7242,** devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 04 de junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82F24FA0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PMG

CONTRATO nº 123/2020-CPLC – CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. **CONTRATADA: MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME - CNPJ sob o nº. 27.776.595/0001-28**. **Objeto:** Confecção e fornecimento de Talões de Bilhetes de Zona Azul, Zona Marrom, Talões de Auto de Infração de Trânsito – AIT, Talões de Auto de Retirada de Circulação, Talões de Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Capas de Processos Administrativos e Recursos Infracionais. **VALOR GLOBAL: R$ 118.980,00.** Prazo de Vigência: 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C81B7221

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 13/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a divulgação da substituição do cargo da Presidência do Conselho Municipal pela Vice Presidência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO o requerimento do afastamento, a título de desincompatibilização, por ser pré-candidata nas eleições 2020, concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, razão pela qual faz-se necessário que se desincompatibilize a partir do **dia 03 de junho de 2020 até o dia 05 de outubro de 2020**, de modo que possa obter o deferimento do seu pedido de registro de candidatura para o próximo pleito eleitoral.

CONSIDERANDO que de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em caso de afastamento do Presidente o Vice-Presidente assume a presidência do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a substituição do cargo da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, em virtude do seu afastamento, com a data de vigência de 04 de junho até 05 de setembro de 2020 os seguintes membros:

Governamental:
Karla Karina Muniz Cabral, na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42C6CDD8

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 011/2020, 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a descompatibilização do Presidente do CMDI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.037/2014,

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz Carlos A. Cavalcante, presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, RG 4.656.920 - SDS/PE solicitou ao MP por meio do Ofício 013/2020, em 03/06/2020 sua descompatibilização da presidência do CMDI;
CONSIDERANDO que a eleição para composição dos novos membros do CMDI aconteceria em março, momento esse que nosso país foi atingido pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que todas as atividades que envolvam aglomerações foram suspensas, conforme Decreto Municipal N.º 015/2020;
CONSIDERANDO a solicitação ao MP pela prorrogação dos mandatos dos conselheiros até o retorno às atividades normais e a continuidade das eleições;

RESOLVE:

Afastar o Sr. Luiz Carlos A. Cavalcante da Presidência do CMDI e designar a Vice-presidente, a Sra. Elisangela Gomes de Melo Miugusto a assumir a presidência do CMDI.
Art.1º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 03 de junho de 2020.

GYSLAINE PAULINO DA SILVA
Secretária executiva / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCFC52D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 025/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2020**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de rampa da Escola Padre Agobar Valença no município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as empresas: **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº34.016.448/0001-15; **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº34.075.655/0001-40; e **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº14.521.443/0001-32, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**, e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **12 de Junho de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **15 de Junho de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns, 04 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06DE9B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado** do Processo Licitatório nº 016/2019-FMS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. Neste Processo constatou-se interessados, contudo em face do não atendimento dos requisitos legais e editalícios por parte dos licitantes, bem como a decisão do Mandado de Segurança com pedido de liminar nº 0001561-50.2020.8.17.2640 e Ofício nº 092/2020 da lavra da Secretaria de Saúde, conforme inseridos nos autos, tratando-se portanto de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 04 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B40B7815

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 074/2018** - CPLC, destina-se à contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME. CNPJ Nº 09.049.471/0001-69**. **VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 06 de Maio de 2020**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B17FBE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE FERREIRA SALVADOR, Professor(a),** matrícula **nº 11542**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C0408BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELMAYLZA SOUZA GOMES, Professor(a),** matrícula **nº 9015**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E342D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMERSON BERNARDO LOPES, Professor(a),** matrícula **nº 10931**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:026C5BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERASMO DA SILVA FERREIRA, Professor(a),** matrícula **nº 10925**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CFB4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Professor(a),** matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CAA29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANISE FERREIRA COSTA, Professor(a),** matrícula **nº 6766**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:267341F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA, Professor(a),** matrícula **nº 11648**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94E9900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS, Professor(a),** matrícula **nº 9009**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03F5B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA, Professor(a),** matrícula **nº 2324**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D707E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES, Professor(a),** matrícula **nº 131**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar DEOCLECIANO MONTEIRO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de

15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C998DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, Professor(a),** matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01658EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDA FABIA DE FREITAS, Professor(a),** matrícula **nº 5414**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3575EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO, Professor(a),** matrícula **nº 2355**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E146C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GINA UMBELINA SIQUEIRA, Professor(a),** matrícula **nº 11548**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8900E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO, Professor(a),** matrícula **nº 7093**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F378353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA, Professor(a),** matrícula **nº 7097**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A20B8577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 08/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01 / 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Administração e Saúde, constituída pela Portaria Nº 08/2020, resolve: HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 21 de maio de 2020, para preenchimento de vagas para Médicos, em caráter temporário e de excepcional interesse à emergência em saúde pública, conforme edital 01/2020, decorrente do novo coronavírus em Garanhuns/PE.
Para que não se alegue desconhecimento deste ato, faz baixar o presente informativo que será publicado no Endereço eletrônico do Diário Oficial dos municipios de Pernambuco http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar/;

Cargo: Médicos

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Cargo/Função	Resultado
01	PAULO RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO	Médico	Aprovado/Classificado
02	VANESSA RICART BRAZ MACEDO	Médico	Aprovado/Classificado
03	FABIO DAGOBERTO SILVA CAMARA	Médico	Aprovado/Classificado
04	PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI	Médico	Aprovado/Classificado
05	LAILSON SÉRGIO BEZERRA LIMA	Médico	Aprovado/Classificado
06	ARMANDA ARAUJO VASCONCELOS BEZERRA	Médico	Aprovado/Classificado
07	EDLER TENORO D'ALMEIDA LINS NETO	Médico	Aprovado/Classificado
08	MARCELO JORGE DOS SANTOS VANDERLEI	Médico	Aprovado/Classificado
09	RODRIGO PRADO FARIAS	Médico	Aprovado/Classificado
10	JOSICLEIA GOMES DE LIMA NUNES	Médico	Aprovado/Classificado
11	KELVIN CORDEIRO DE LIMA	Médico	Aprovado/Classificado
12	GUILHERME DE TASSO CALADO VAZ	Médico	Aprovado/Classificado
13	WILLAMYS SIQUEIRA LIMA	Médico	Aprovado/Classificado
14	ANANDA MAYARA MACIEL MEDONÇA BEZERRA	Médico	Aprovado/Classificado
15	DÉBORA THAIS LAURINDO SILVEIRA	Médico	Aprovado/Classificado
16	MARIA AMANDA ALENCAR DUARTE	Médico	Aprovado/Classificado
17	EDER DA COSTA SANTANA	Médico	Aprovado
18	RENATA LINS CHIANCA	Médico	Aprovado
19	GLEYCIANO NASCIMENTO	Médico	Aprovado

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1E89BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 061/2019 - CPLC - VPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI - EPP

CONTRATO N° 061/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de diagramação, formatação e confecção/execução de Diários de Classe que serão utilizados como instrumento de acompanhamento e registro de atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino, nas turmas de Educação Infantil (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) – Maternalzinho e Maternal.**EMPRESA CONTRATADA: VPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ n° 04.135.560/0001-04 **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020**
Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0251183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Fica **REVOGADO** o Chamamento Público nº 004/2020-FMS, cujo objeto trata-se da aquisição de **materiais permanentes, mobiliários médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos,** através de saldo remanescentes das seguintes emendas parlamentares: **09342.856000/1150-04, 09342.856000/1150-07, 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1170-12, 09342.856000/1170-15, 09342.856000/1170-13, e 11303906.0001/1140-01,** conforme Ofício nº 091/2020, da lavra da Secretária de Saúde (Anexo aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, e por razões de interesse público decorrente de Fato Superveniente.

Garanhuns, 04 de Junho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1047DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FMS

CONTRATO nº 024/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA-EPP, CNPJ nº.00.956.869/0001-04. Objeto:** Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas a

usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Fornecimento de Fraldas do Município de Garanhuns – PE. **VALOR GLOBAL: R$ 88.168,80** (oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência:** 14 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA40FC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº044, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 701.529,74 (Setecentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados à realização das despesas destinadas ao enfrentamento com a pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art.2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 044/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Classificação Funcional Programática Histórico Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor R$ 10.122.0014.1.2175 Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios 70.000,00 10.122.0014.2.1081 Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado Governo Federal COVID-19 (SUS) 109.100,00 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Governo Federal COVID-19 (SUS) 9.600,00 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS Governo Federal COVID-19 (SUS) 24.000,00 3.3.90.30 – Material de Consumo Recursos Próprios 20.000,00 Governo Federal COVID-19 (SUS) 200.000,00 Governo Estadual COVID-19 58.829,74 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos Próprios 10.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Governo Federal COVID-19 (SUS) 200.000,00 TOTAL 701.529,74

Ibimirim, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:88F2EEEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 004/2020. **Processo PMI nº 004/2020. CPL. Tomada de Preços nº 002/2020.**Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E PINTURA DE MEIO FIO, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA:**VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI - EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, pelo valor global de R$ 320.652,33 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 25.03.2020 a 25.12.2020.

Ibirajuba (PE), em 25 de março de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:342F56C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº002/2020 TP 001/2020

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (13.04.2020), na Sede do Poder Executivo Municipal, sito à rua Cícero Torres, 113, centro – Inajá – PE, neste Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor da empresa AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.636.958/0001-43, valor global em R$ 655.053,04 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme resultados apurados pela CPL e Engenharia municipal. Para Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na sede do município, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital, que foi objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 Tipo Menor Preço Global. Nos termos da ata e demais peças do processo. E para constar, vai o presente Edital publicado nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E94A687D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO SEC DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
Ratifico e reconheço o Processo Licitatório nº. 002/2020 - FME. CPL. Dispensa de Licitação nº. 001/2020- FME. Aquisição em caráter de emergência de merenda escolar para formação do KIT do aluno. Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo,vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Educação do Município de Inajá – PE, em favor da empresa: **J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**, com sede à Rua José Soares do Nascimento, 107 Terreo e 1 Andar – Centro – Petrolândia – PE; CEP.:56.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.561/0001-08, como valor global em R$ 521.992,60 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por um período de 04 (quatro meses),os recurso reservados para cobrir com estas despesas estão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12000 – Secretaria de Educação, 1230600332.033 – manutenção da Distribuição da merenda escolar – 339030.00.

Inajá, 28 de maio de 2020

WALDEMIR VIEIRA NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8B92AF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020-SME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2020
DISPENSA DE LICTAÇÃO: 001/2020
RATIFICAÇÃO EM 18/05/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJA – PE

CONTRATADA:J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, com sede à Rua José Soares do Nascimento, 107 Terreo e 1 Andar – Centro – Petrolândia – PE; CEP.:56.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.561/0001-08,
OBJETO: Aquisição em caráter de emergência de merenda escolar para formação do KIT do aluno.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12000 – Secretaria de Educação, 1230600332.033 – manutenção da Distribuição da merenda escolar – 339030.00.

PRAZO: 28 de setembro de 2020
VALOR:R$ 521.992,60 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
DATA: 28/05/2020

WALDEMIR VIEIRA NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:73D5AC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Pregão Presencial ocorridos no dia 04/06/2020 no seguinte **P.L. nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 164 Letra B – Centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, nos Lotes: Lotes I do 01 ao 23, Lote II do 01 ao 53, no Lote III do 01 ao 47, no Lote IV do 01 ao 12, Lote V do 01 ao 14, no Lote VI do 01 ao 28, no Lote VII do 01 ao 28, no Lote VIII do 01 ao 33, no Lote IX do 01 ao 31, no Lote X do 01 ao 24, no Lote XI do 01 ao 11, no Lote XII do 01 ao 26, no Lote XIII do 01 ao 27 do anexos do Edital.

Ipubi – PE, 04 de junho de 2020.

FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AB4CF988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 081/2020 – Processo nº 029/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, saúde, agricultura, educação, administração e assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Dotação:
15.452.0017.2033.0000,
10.301.0011.2061.0000,
10.301.0011.2114.0000,
10.302.0011.2115.0000,
20.122.0015.2019.0000,

12.361.0007.2091.0000,
04.121.0003.2006.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2144.000008.244.0026.2083.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 164 Letra B – Centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$** 427.408,15 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos). Vigência: 04/06/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 04 de junho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:64C32838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba faz saber aos interessados do certame, Processo 012/2020 Tomada de Preços 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Construção do Parque Municipal de Itacuruba – PE. Considerando o parecer técnico do engenheiro, foi verificado que as empresas: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.393.791/0001-60 e COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA –EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.079.262/0001-56, estão inabilitadas do referido certame. Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso.

Itacuruba, 04 de junho de 2020.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B0E7A8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA comunica a abertura da Chamamento Pública 002/2020, Processo Licitatório 026/2020 - Objeto **CREDENCIAR** Pessoa Jurídica devidamente registrada na respectiva entidade de classe (CREA e CAU) e que tenham nos seus quadros profissionais com capacidade técnica em atividades de Arquitetura, Engenharia Civil e Topografia, visando à prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba/PE, objetivando atender demandas relativas a reformas, ampliação e construção de Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, conforme exposto no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, em caráter eventual e, ou transitório, por hora trabalhada, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse e necessidade previamente manifestada pela Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba/PE. Os interessados deverão apresentar toda documentação para o credenciamento no período de 05 de junho de 2020 até 19 de junho de 2020. Informações e aquisição do edital na Prefeitura, Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, pelo Fone (87) 3893 – 1142 ou pelo E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 04 de junho de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5679E519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacurubatorna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo Licitatório Nº 022/2020Tomada de Preço Nº 0003/2020** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de diversa ruas no Município de Itacuruba – PE (Ruas: Francisco Alves da Luz, João Alventino de Lima, José Brandamento da Silva e Rosalina Irineia da Silva). Dia 22/06/2020 às09:00h.Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142ou pelo E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 04 de junho de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ECCBAB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço.**Processo Licitatório Nº 023/2020 Tomada de Preço Nº 004/2020** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de diversa ruas no Município de Itacuruba – PE (Ruas: Adália Teixeira da Silva, Rodrigo Antônio de Almeida, José Alexandre dos Santos, Elvira Pires Belfort e Severino Freire de Almeida)Dia 22/06/2020 às 10:00. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142ou pelo E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 04 de junho de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:55B26380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço.**Processo Licitatório Nº 024/2020 Tomada de Preço Nº 005/2020** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de diversa ruas no Município de Itacuruba – PE (Ruas: Olímpia Maria da Conceição, João Alventino de Lima **(**1ª parte),Trav: João Alventino de Lima, Rosendo Alves Teixeira, Manoel Florentino, Adália Teixeira da Silva, Rodrigue Antônio de Almeida, Elvira Pires Belfort, José Jacinto dos Santos, Joaquim Rodrigues de Lima, Hermínio Miguel dos Santos, Francisco Alves da Luz, João Alventino de Lima **(**2ª parte), José Felix de Menezes). Dia 22/06/2020 às 11:00h.Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142ou pelo E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 04 de junho de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:625726D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2020. Processo Nº: 000029. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pereira & Luna Ltda. CNPJ: 26.872.426/0001-29. Valor R$ 34.268,00.

Itaquitinga/PE, 04/06/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:478397E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000029. CPL. Dispensa Nº DP00010/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL. Valor: R$34.996,85.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores André Luiz Vicente da Silva, Assessor Administrativo, como Gestor; e Valmir Miranda de Oliveira, Assessor Especial de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 04/06/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:E4C75697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 000029. CPL. Dispensa Nº DP00010/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 04/06/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C5A68EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando Decreto Municipal Nº. 009 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19, caracterizada também como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Novo Coronavírus; -

Considerando o **Decreto Legislativo nº 150**, de 16 de abril de 2020;

Considerando a necessidade emergencial de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19.

Considerando os argumentos relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquitinga sobre a contratação emergencial de médicos plantonistas para atuar na Unidade Mista

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária de **06(seis)** médicos plantonistas, para atuação na "**Unidades Mista Adelina Azevedo"** no município de Itaquitinga, para as funções constantes no Edital nº. 002/2020, observados os termos da **Lei Municipal nº 394 de 1997**, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

Art. 2º. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o artigo anterior terá prazo de validade de 06 meses, ***admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.***

Art. 3º. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde deste Município a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º. Institui a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
01	Josivaldo Amancio de Lima	PRESIDENTE	Sec Administração
02	Domingos Sávio da Silva	MEMBRO	Controladoria
03	Abraão Dias da Silva Pontes	MEMBRO	Sec Saúde
04	Cybele Abrantes Tavares	MEMBRO	Sec Saúde
05	Maria Rozane Marinho Alves	MEMBRO	Sec Saúde

Art. 5º. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até **06(seis) meses** ***admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.***

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga/PE 29 de maio de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:CCF91CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020/SMS

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus com a doença COVID 19, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de **06 (seis)** médicos plantonistas.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.
As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas por meio de editais à disposição dos candidatos exclusivamente na internet, na página da Prefeitura Municipal de Itaquitinga: www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020

Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, sob pena de exclusão da seleção.

É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Médico PLANTONISTA	Curso Superior de Medicina e Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.	24(VINTE) E QUATRO HORAS SEMANAIS

3. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO CARGO:

3.1. As atribuições estão descritas no Anexo I deste edital;

3.2. A remuneração será de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	MÉDICO PLANTONISTA
VENCIMENTO	**R$ 1.400,00** (segunda a sexta)/por plantão. **R$ 1.550,00** (sábados e domingo)/ por plantão.
INSALUBRIDADE	20% (vinte por cento)
TOTAL BRUTO	**R$ 1.680,00** (segunda a sexta) /por plantão. **R$ 1.860,00** (sábados e domingo) /por plantão.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. No período de: **05 de junho de 2020 até 15 de junho de 2020.**

Exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de Itaquitinga: www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020**.**
4.2. As inscrições serão gratuitas.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar cópias do Diploma (frente e verso) e da Habilitação legal para o exercício da profissão.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

Em virtude da declaração da Organização Mundial de Saúde sobre a pandemia COVID-19, as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores seguem no sentido de que sejam ampliadas as medidas preventivas e a urgência de colocar profissionais da área da saúde à disposição da população.
Neste sentido, esta seleção consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, impessoal e eficiente possível.

No caso da necessidade de desempate entre candidatos, será levado em consideração:

- Maior idade.

6. DAS CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO:

São requisitos para admissão:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Conhecer as exigências estabelecidas no Edital e estar de acordo com elas;

e) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O processo de admissão será realizado totalmente online, seguindo as orientações a serem publicadas no edital de convocação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020, contendo a classificação de todos os candidatos.

8. DOS RECURSOS:

A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados através de formulário específico disponibilizado no site www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020.

O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, tornando explícitas as razões do recurso.

As respostas dos pedidos serão encaminhadas por e-mail.

8.1. O prazo para apresentação do pedido de Recurso será de **1 (um) dia**, no dia posterior ao da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Decorrido o prazo de **1 (um) dia**, para análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura.

8.3. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão de recursos.

8.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise dos recursos.

9. DA CHAMADA:

O candidato tem o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar da data de publicação do edital de convocação, para iniciar o processo de admissão.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A admissão do candidato deverá ocorrer imediatamente após a publicação do Edital de convocação.

Orientamos que estamos adotando o procedimento de admissão online temporariamente, quando serão apresentados documentos essenciais para a admissão imediata, e que todos os candidatos serão notificados posteriormente a comparecer à Diretoria do RH com os documentos originais apresentados por e-mail, quando então serão autenticados e solicitados documentos complementares para serem encaminhados a exame médico e, após finalizada essa etapa, assinarão o contrato de trabalho.

A posse do candidato ficará condicionada e poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade.
10.2. Os documentos, elencados abaixo, deverão ser encaminhados via e-mail para admissão:

1. Carteira de Identidade e CPF;

2. Certidão de nascimento ou casamento;

3. Título de Eleitor;

4. PIS;

5. Certificado de Reservista;

6. Comprovante de escolaridade;

7. Comprovante de endereço (água, luz ou **telefone fixo**);

8. Declaração de bens e rendas ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;

9. 1 foto 3x4;

10. Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (caso possua outro cargo ou emprego público, apresentar declaração do órgão de origem com carga horária e turno);

10.3. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.4. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado.

11. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:
O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

a) a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sob pena de desconto dos valores referentes ao período;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

d) em caso de falta injustificada ao serviço.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

Os contratos serão de natureza administrativa, pelo tempo determinado de até **180 (cento e oitenta dias)** dias, *admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.*

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. O Extrato do Edital de abertura das inscrições, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no diário oficial da AMUPE e jornais locais.
13.2. A aprovação neste processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. Todas as dúvidas serão respondidas através do e-mail comissaops2020@itaquitinga.pe.gov.br e/ou do WhatsApp **(81) 993045664. (Abraão).**

Itaquitinga-PE, 04 de Junho de 2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saude

CRONOGRAMA PREVISTO:

Período de inscrições: 05 de junho de 2020 até 20 de junho de 2020

Edital de homologação das inscrições: 22 de junho de 2020

Período de recurso: 23 de junho de 2020

Análise dos recursos: 24 de junho de 2020

Edital de convocação: 25 de junho de 2020

ANEXO I

Médico Clínico Geral (PLANTONISTA)

Exigências: Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho regional de Medicina.

Atribuições: Fazer diagnóstico e tratamento das moléstias anormalidades relativas à especialidade, bem como doenças e acidentes; preencher fichas medicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista participar de juntas médicas: participar de programas voltados para a saúde publica; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialista em caso que requeiram esta providência; executar tarefas afins.

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:ACBC7BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 EDUARDO GOMES DE ASSIS

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 06/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: EDUARDO GOMES DE ASSIS,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 116.186.635-34.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C194140A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06H/2020 EDUARDO GOMES DE ASSIS

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06H/2020*, Contratada: **EDUARDO GOMES DE ASSIS**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.198,55 (três mil setecentos e trinta e quatro reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CF7377AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

5º termo Aditivo referente a o Pregão Presencial 009/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o5º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 013/2019 referente ao Pregão Presencial nº 009/2019 o qual tem o prazo de vigência de 30(trinta) dias, do período de 29/02/2020 a 29/03/2020, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:56DDFAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2020

DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, acerca das Eleições municipais de 2020, e também a legislação eleitoral vigente sobre a matéria;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, em virtude do pleito a ser realizado;
DECRETA:
Art. 1º Os agentes públicos municipais deverão observar as disposições legais que estabelecem condutas vedadas à administração pública em ano eleitoral, esclarecidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade administrativa (disciplinar), sem prejuízo das apurações civil, criminal e eleitoral instauradas pelos órgãos competentes.
Art. 2º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;
VI- fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 7 de abril de 2020 e até a posse dos eleitos.
Art. 3º Nos três meses que antecedem o pleito:
I -realizar transferência voluntária de recursos do Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
II -com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral,

tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
IV -a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para a realização de inaugurações;
V -permitir o comparecimento (se possível evitá-lo)e a participação de candidatosem inaugurações de obras públicas e eventos assemelhados.
Art. 4º Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *exofficio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
I -a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II -a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º Os programas sociais de que trata este dispositivo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.
§ 2º Os Secretários Municipais e ordenadores de despesa deverão submeter a prévia análise jurídica as ações que consubstanciem criação ou expansão de programa municipal, inclusive as relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, descrevendo de maneira detalhada a ação governamental e sua forma de execução,a fim de que seja previamente avaliada a sua compatibilidade com o disposto neste artigo e no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97.
Art. 6ºA publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo configura abuso de autoridade, para os fins do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, ensejandoresponsabilidade administrativa do responsável pela irregularidade.
Art. 7º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2A9DBD43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018- CONCORRÊNCIA 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 050/2018 por 12 (doze) meses passando a vigorar de 08/06/2020 a 07/06/2021.

CONTRATO Nº 050/2018– LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Coronel Veremundo Soares nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE, inscrita no **CNPJ/MF 22.328.425/0001-67**, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Leal Sampaio**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.726.054-71, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro-PE**.**

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:40B45148

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

O Poder Público Municipal torna público a INEXIGIBILIDADE 001/2020.

OBJETO: Contratação da empresa **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A, CNPJ:10.788.677/0001-90, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTESDO TFD LAGOA GRANDE/RECIFE E RECIFE/LAGOA GRANDE.**
Valor Total Contratado: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F38B9E0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES E ACOMPANHENTES DO TFD–LAGOA GRANDE/RECIFE E RECIFE/LAGOAGRANDE.

CONTRATO Nº003/2020 – EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGESSO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oitenta nº 100, Lote 01, Quadra B, Bairro Curado, na cidade Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.788.677/0001-90** neste ato representado por **FRANCISCO TUDE DE MELO NETO**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.259.104-25, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE.

Valor Global de **R$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:02069DAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020–DISPENSA Nº006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor cesta básica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 045/2020 - MEYKSON ALVES DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.398.996/0001-30.**
Valor Global de **R$ 173.380,00(Cento e setenta e três mil trezentos e oitenta reais)**

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7463A06F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE DISPENSA Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

O PODER PÚBLICO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A DISPENSA 006/2020
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUGNOU PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.**4º** DA **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME PORTARIA DO MINISTÈRIO DA SAÚDE **Nº 454/2020,** PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DECLAROU EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS(2019-ncov) E DECRETO MUNIVIPAL Nº 013 DE 17DE MARÇO DE 2020.

CONTRATADO: MEYKSON ALVES DA SILVA ME

Valor Total Contratado: R$ 173.380,00 (Cento e setenta e três mil trezentos e oitenta reais)

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:EF25A1C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018-DISPENSA 011/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 021/2018 por 12 (doze) meses passando a vigorar de **23/05/2020 a 22/05/2021**.

CONTRATO Nº 021/2018– MARIA AURINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA, pessoa física, residente na Rua Doze nº 50, Vila Débora, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **CPF/MF** sob o nº 391.101.504-63,

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:192E332E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE-PE DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

O PODER PÚBLICO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A DISPENSA 001/2020
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA OS VEÍCULOS VW/GOL FABRICAÇÃO 2019 E MODELO 2020, PLACA QYD 6932, COR BRANCA, RENAVAM 12125149602; VW/GOL FABRICAÇÃO2019 E MODELO 2020, PLACA QYD 7192, COR BRANCA, RENAVAM 1212521061, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Valor Total Contratado: R$ 2.645,48 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:6080A75B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 048/2017 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **01/06/2020 a 31/05/2021.**

CONTRATO Nº 048/2017–INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves Ledo nº 1171, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ: 05.853.828/0001-06 neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Araújo e Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 059.787.804-80, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE.

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:96589722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 049/2017 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **02/06/2020 a 01/06/2021.**

CONTRATO Nº 049/2017–CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de Inhaúma nº 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru-PE, **CNPJ: 69.908.994/0001-45**, neste ato representado pelo Sr. Bernardo de Lima Barbosa inscrito no CPF/MF sob o nº 031.276.214-34, residente e domiciliado na cidade de Caruaru-PE.

Lagoa Grande-PE, 04 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:FD629521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 075/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUÍS ROBERTO DE ARRUDA BURÉGIO**,
investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A93EE377

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 074/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ NILO DE QUEIROZ ARRUDA**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.119, lotado no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:11A937CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO Nº: 00019/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 17.696.801/0001-36, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Diante dos fatos apresentados, **Decide- se por conhecer o recurso acima descrito, e no mérito NEGAR- LHE provimento, pelo apresentado na resposta ao recurso enviada aos interessados**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 04/06/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:70B7DED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 001/2020, e após ter dado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE APLICAR**, à empresa **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ nº 10.409.559/0001-23, por não ter fornecido os itens solicitados ou quando forneceu, foi fora do prazo contratual e de baixa qualidade, com aspecto enrijecido e com a presença de larvas, ou seja, **por ter descumprido as obrigações contratuais assumidas decorrentes do contrato firmado com a Administração, nomeadamente às cláusulas "3.0 – 3.4 e 6.0 – 6.2.1" do instrumento contratual**, as seguintes penalidades:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com arrimo, no artigo 7º da lei federal 10.520/2002 e na cláusula 7.1.2 do instrumento contratual Nº 040/2019-FMS.

b) Rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 040/2019-FMS, com fundamento no artigo 78, II, c/c 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, cessando a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana/PE, 03 de junho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AAB1D1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas vinculadas ao orçamento municipal 2020, constantes da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 595 de 06 de janeiro de 2020) e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro, DECRETA:

Art. 1º. As despesas de custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal e Recursos de Outras Fontes ficam limitadas (contingenciadas) no valor de 90% (noventa por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 da Constituição Federal) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como por exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais e Presidentes de Institutos e Autarquias.

Art. 3º. A Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda e Administração poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração poderá impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste exercício como: Diárias, adiantamentos, combustíveis, validações de requisições/solicitações de compra, etc.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais e Presidentes de Institutos e Autarquias a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais e Presidentes de Institutos e Autarquias e demais gestores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração autorizada a realizar bloqueios no orçamento vigente, de acordo com as despesas já contingenciadas para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processos judiciais.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive as dotações de origens de Leis de Alterações do Orçamento Municipal, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 9º. Ficam os Gestores da Administração Indireta, (Fundos, institutos, Autarquias e outros), orientados a utilizarem preferencialmente seus recursos próprios para despesas administrativas de continuidade (água, energia, locações, contratos, etc) obedecendo os princípios contábeis e o planejamento financeiro interno de cada Unidade.

Art. 10. As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 26 de Maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:36ED160C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de Junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	**1**	**240.000,00**
Projeto/Atividade	1.563 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**240.000,00**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**240.000,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUA PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		

Total	240.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2EA3D633

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 023/2020

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 023/2020 Exonerar Deyvison Danilo Reis Martins, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, **a partir de 01 de junho de 20209.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2BDDDF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 071/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 tem validade até o próximo dia 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de corona vírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os esforços da administração da Câmara Municipal de Olinda em garantir o distanciamento social, evitando o aumento da circulação do vírus e que os serviços administrativos estão ocorrendo na modalidade de teletrabalho e as sessões legislativas em modalidade remota, por videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da administração pública da moralidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo férias referentes ao mês de Julho/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55453-1	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SE	01/07/2019 A 30/06/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
51379-1	GLEIBER VIEIRA ANDRADE DA SILVA	01/07/2019 A 30/06/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES
51378-2	ELAINE MARIA MEDEIROS DE MELO	02/07/2019 A 01/07/2020	02/07/2020 A 31/07/2020	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
51369-1	PATRICIA LIMA SOUZA	01/01/2019 A 31/12/2019	01/07/2020 A 30/07/2020	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
701468 -1	EDUARDO HENRIQUE GOUVEIA FRAGA	01/07/2019 A 30/06/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE PROFESSOR MARCELO
54997-1	MAURICELIO SOUZA DE ALMEIDA	01/01/2019 A 31/12/2019	01/07/2020 A 30/07/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE MÁRCIO BARBOSA
51381-1	MARLI BARBOSA DA SILVA	01/07/2019 A 30/06/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE JOÃO PÉ NO CHÃO
78-1	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS	01/06/2019 A 31/05/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO
97-1	RITA DE CÁSSIA FRANÇA DA SILVA	01/06/2019 A 31/05/2020	01/07/2020 A 30/07/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BD40C1AA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N°033/2020

EMENTA: Prorroga os efeitos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 30/2020 de 16 de março de 2020,*sine diem,*ou até enquanto durar a pandemia do COVID-19, e dá outras providencias.

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 30/2020 de 16 de março de 2020, que determina a suspensão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, as férias e licenças não compulsórias de todos os profissionais das áreas de saúde, assistência social, defesa civil e guarda municipal, durante os meses de março, abril e maio de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de manutenção do quadro de servidores para a prestação de serviço de excelência junto ao cidadão olindense;
CONSIDERANDOque para o desenvolvimento das ações, se dá através do valoroso trabalho desempenhado por todo o quadro clínico da Secretaria de Saúde de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **os efeitos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 30/2020 de 16 de março de 2020, *sine diem,* ou até enquanto durar a pandemia do COVID-19**;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de junho de 2020.

LUCIANA MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5F670570

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 016 /2020
O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião das obras na Av. Presidente Kennedy, RESOLVE: Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Governador Agamenon Magalhães, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Sérgio Loreto, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda; Art. 2°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Dr. Sérgio Loreto, no trecho compreendido entre a Rua Governador Agamenon Magalhães e a Rua Carmela Dutra, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda; Art. 3°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Dr. Sérgio Loreto, do lado esquerdo, entre o imóvel nº1099 e a Rua Carmela Dutra; Art. 4°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Austro Costa, no trecho compreendido entre a Rua Carmela Dutra e a Rua Gentil Ferreira Gusmão, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda; Art. 5º - Estabelecer sentido único de circulação na Rua Governador Agamenon Magalhães, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Sérgio Loreto, no sentido da primeira para segunda; Art. 6º - Estabelecer sentido único de circulação na Rua Dr. Sérgio Loreto, no trecho compreendido entre a Rua Governador Agamenon Magalhães e a Rua Carmela Dutra, no sentido da primeira para segunda; Art. 7°- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 00h do dia 05 de junho de 2020; Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 04 de Junho de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda
Autoridade de Trânsito do Município

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:62759BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE**. Valor Estimado: R$ 966.202,00, para o período até 31/12/2020. **Recebimento das propostas até: 19/06/2020 às 10h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2020 às 10h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE e/ou no site da Prefeitura Municipal dos Palmares(http://palmares.pe.gov.br/licitacoes/,e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal dos Palmares, fone: 81 3662-1288, e-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03/06/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:06636CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/ 2019 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Contratado: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE – CNPJ: 03.507.661/0001-04. Vigência: 03/06/2020 a 30/11/2020.

Palmares, 03 de junho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:40CEF0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 006/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL SAMAP, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.005617/2019-22, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68**, Obtendo-se um valor Global de R$ 541.631,58 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A39F431B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

020/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.619.992/0001-56, vencedora do ITEM 01 no valor total de R$ 10.389,60 (Dez mil, Trezentos e Oitenta e Nove reais e Sessenta Centavos)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D281E5B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-FMS

FORNECEDOR: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 26.715.034/0001-56. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAP'S), HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO (HMP), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS (CP), CENTRO DE ESPECIALIDADE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Processo Licitatório nº 007/2020-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2020. Valor Global: R$ 7.999,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8650357D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-FMS

FORNECEDOR: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAP'S), HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO (HMP), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS (CP), CENTRO DE ESPECIALIDADE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Processo Licitatório nº 007/2020-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2020. Valor Global: R$ 9.900,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:633F507F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-FMS

FORNECEDOR: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ATENÇÃO BASICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 017/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 014/2020**. Valor Global: R$ 30.100,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D5AE073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-FMS

FORNECEDOR: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ATENÇÃO BASICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 017/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 014/2020**. Valor Global: R$ 8.940,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B7AE5B07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-FMS

FORNECEDOR: ZUCK PAPEIS LTDA - CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ATENÇÃO BASICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 017/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 014/2020**. Valor Global: **R$ 130.650,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 02 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B442422F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020,** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME – CNPJ Nº 07.746.491/0001-63, vencedora do ITEM 01, 02 e 03 no valor total de R$ 148.827,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:894B0F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOSÉ PATROCÍNIO, 64, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** PAULO TAVARES DE MELO. **CPF**: 270.909.734-68. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.300,00. **Valor Total:** R$ 15.600,00. **Nova Vigência:** 04/06/2020 a 04/06/2021.

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:82B41DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** R.G.R CONSULTORIA LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.340.950/0001-30. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Paudalho, 04 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4BBCB63A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** MARQUES & MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. **CNPJ**: 14.867.797/0001-33. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Paudalho, 29 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43130B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 102, SANTA TEREZA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA TEREZA, NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** SEVERINA MOTA DO MONTE. **CPF**: 522.021.944-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.600,00. **Valor Total:** R$ 19.200,00. **Nova Vigência:** 05/03/2020 a 05/03/2021.

Paudalho, 05 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:92ACF16B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**. CNPJ/CPF:** 23.159.046/0001-53**. Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias**.**

Paudalho, 20 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E736ED00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato com Efeitos a Partir de 15/05/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido:** 300 (Trezentos) Dias.

Paudalho, 12 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2863EAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 04 de Março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:552AA314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 024/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 024/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. **Valor Máximo Aceitável: R$ 301.153,00. Início do Acolhimento das Propostas:** 05/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:191BDAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO 001/2020

EDITAL DE LEILÃO 001/2020
Data 19 Junho de 2020 às 10:00h.

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque**, Jucepe n° 379/09, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como:** veículos, maquina e materiais, **conforme autorização do Exm. Sr. Cristiano Lira Martins. Na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE, atraves do endereço eletronico : WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR** Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:185E0992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 200528TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na sede do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R$586.871,83.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/06/2020 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 05/06/2020.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:33AD5587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JUCIENE MENDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **JUCIENE MENDES DE SOUZA**, Matrícula nº. 1006, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:409D8885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR CRISTIANO DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **CRISTIANO DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 922, detentora do cargo de PROFESSOR II – INGLÊS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CBC64695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III",** a servidora **JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1012, detentora do cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0FF29AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR o Sr. RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL DO CARGO EEETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido do Servidor, **RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL**, matrícula nº. 1212, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3BD806B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020 do Sr. **MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES,** prestador de serviço, na função de FONOAUDIÓLOGO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:80BFDEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA FABIANA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **FABIANA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1016, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C25C119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"F",** a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS**, Matrícula nº. 268, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3836AE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 983, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DFC64D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 877, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EB9ECEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 049/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020. Tipo: serviços. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para eficientização com execução de serviços de implantação de luminárias convencionais e LED do sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 22.06.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E80B4B81

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 077/2020 – Pregão Eletrônico Nº 014/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Utensílios de cozinha, para atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Valor estimado R$ 240.711,20. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 22.06.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 22.06.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 04/06/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3D206081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020 -
COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Nº: 009/2020 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 004/2020 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Ruas da Vila de Jatiuca e Sede do Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 848.013,39 (oitocentos e quarenta e oito mil, treze Reais e trinta e nove Centavos), Proposta SICONV nº 6834/2019. Recurso: VIA/CAIXA ECONÔMICA, contrato de repasse nº 884670/2019, operação nº 165442 – 06/2019/ MDR, Oriundo de Emenda Parlamentar - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 22/06/2020 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira -

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Junho de 2020

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:212B969A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **Francileide de Souza Coelho**, matrícula 5262-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 14 de Maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A390FB2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
Evani Maria de Macedo, matrícula 423-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Francinete Monteiro de Santana, matrícula 419-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:394E27FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2020

Exonera a Pedido Servidor Municipal Que Especifica e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido O (a) senhor (a); **JOSÉ FERREIRA NETO**, do cargo comissionado de **Coordenador CREAS Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 20 de Maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0B73B354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelas interessadas;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **Maria do Socorro Pereira de Souza**, matrícula 4473-1, do cargo de Professor de Educação Infantil, pelo período de 03 (três) meses.
Rozalia Dias Cavalcante da Silva, matrícula 4513-1, do cargo de Professor de Língua Portuguesa Ensino Fundamental II, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 25 de Maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:5666B6EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para trato de interesse particular ao servidor (A), **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, matrícula 4590, do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020.
Parágrafo único: Nos termos do art. Do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a licença ora concedida poderá ser a qualquer tempo cassada, se assim a necessidade do serviço exigir.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B6F7DB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2020

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **JACILENE BARRETO DOS SANTOS VIANA**, no cargo comissionado de COORDENADORA DO CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2AB892D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
Maria da Conceição Nascimento Silva, matrícula 240-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **Zeladora**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0EBC5B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela interessada;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **ELIZETE LOPES DE BRITO**, matrícula 473-2, do cargo de Professor Língua Portuguesa, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6201D62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
Cicilio Silva Nunes, matrícula 4440-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **Vigia**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:71A27A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 058/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA o(a) professor(a) **MARIA RICHELE DIAS ARAUJO**, Mat. 101900, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:AB8897E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 059/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA o(a) professor(a) **LUCENI OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat. 101907, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F20C51FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 060/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA o(a) professor(a) **DIANA MULATINHO MARTINS**, Mat. 101899, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:61013306

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 061/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL o(a) professor(a) **JOSE ALISON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 101909, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTIN

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:4F5E5636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 062/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENSINO DE CIENCIAS o(a) professor(a) **ELISVANIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 101895, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.203,63 (três mil duzentos e três reais e sessenta e três centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:656158DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 063/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, PNAIC, DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR o(a) professor(a) **MONICA LEITE DOS SANTOS**, Mat. 101912, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –

Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, e simultaneamente para FAIXA C, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.686,09 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9B1BF0D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 064/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCICIO, LABORATORIO PEDAGOGICO SAÚDE ESPORTE E LAZER o(a) professor(a) **HERMANO JACSON NUNES TIMOTEO**, Mat. 101914, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.664,54 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A10F8EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 065/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA, LINGÜÍSTICA E LITERATURA, MUSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) professor(a) **LIZIANE DE ANDRADE SOARES**, Mat. 101906, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.664,54 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:7F9126E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 066/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO DO ENSINO DE MATEMATICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA o(a) professor(a) **MARIA APARECIDA LEITE DE BRITO BATISTA**, Mat. 101902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa C, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.686,09 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F64F07B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drª. Albertina Mª Pires Leite Padilha Ramos – CRM-PE 7166

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **AMELIA TEREZA DE LIRA LEITE, CONSELHEIRA TUTELAR**, matricula 20.689, lotado no **CONSELHO TUTELAR**, pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 17 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1509504A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 068/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofícios nº 087/2020 da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação por deslocamento de 20% (salário mínimo) dos vencimentos dos professores abaixo relacionados, a partir desta data:

Angela Patricia da Silva – Mat. 20.381
Cheyla Petrucia de Souza Leite – Mat. 102037
Clevi Paes de Oliveira – Mat. 20.393
Daniela Santos Reis da Silva – Mat. 20.378
Diogo Pereira de Lucena – Mat. 20.389
Edivandia Santana da Silva – Mat. 20.486
Glaucia Costa Moura Santos – Mat. 101905
Hermano Jackson Nunes Timoteo – Mat. 101914
Jose Alison Pereira da Silva – Mat. 101909
Joseane Feitosa Dantas – Mat. 20.461
Liziane de Andrade Soares – Mat. 101906
Lucicleide Gomes de Oliveira – Mat. 20.438
Luciene de Oliveira Campos – Mat. 20.441
Maria Aparecida Leite de Brito Batista – Mat. 101902
Maria Aparecida Santana da Silva – Mat. 10.254
Maria Cleonice de Brito Carvalho – Mat. 102029
Maria do Socorro Lira – Mat. 10.219
Maria Marluce da Silva – Mat. 101880
Maria Nilvania Leite – Mat. 10.267
Monica Leite dos Santos – Mat. 101912
Neyzielle Nayanne Gomes – Mat. 101910
Paula Nubia Sampaio de Andrade – Mat. 10.234
Sonia Maria Quirino Ramalho – Mat. 10.226
Vilma Palmeira da Silva – Mat. 20.387

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020

Santa Terezinha (PE), em 17 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:51B00BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 069/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, PROGRAMA INSTITUCIOAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA, EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) professor(a) **NEYZIELLE NAYANNE GOMES**, Mat. 101910, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, e simultaneamente para FAIXA C, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.686,09 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:958F4D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Relatório Médico Dr. Carlos Vandeilson – CRM-PE 21.521

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **MARIA DAVACI DE VASCONCELOS, ACS**, matricula 20.114, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, pelo período 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2020

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 17 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:5694FBA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 071/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA NASCIMENTO FEITOZA,** portador(a) do CPF de n.º 113.319.444-30 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO A FOMENTAÇÃO AGRICOLA símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2020.

Santa Terezinha (PE), em 17 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D0E19E8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 072/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERARo(a) Sr(a). **ANTONIO DINIZ VIEIRA,** portador(a) do CPF de n.º 028.899.464-79 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F99A3E19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 073/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERARo(a) Sr(a). **MARIA DAIANE DE CARVALHO,** portador(a) do CPF de n.º. 125.067.064-02 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Vice-Prefeito – Símbolo CC-I,** com as atribuições estabelecidas em dispositivo legal, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:83B6904A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 074/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **JOACIL FERREIRA DE VASCONCELOS,** portador(a) do CPF de n.º 511.089.334-91 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:859A94D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 075/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que: RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2019/2020 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (ABRIL).

MARIA DE FATIMA ALVES AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSE XAVIER DE LIMA AUTOCONDUTOR
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
KEYLA LOPES VIEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANO DINIZ VIEIRA PEDREIRO
LUCINEY FARIAS GOMES DE ARAUJO AGENTE ADM
TEREZINHA DE ARAUJO ANASTACIO PEREIRA ACS
JOSE TEONE DOS SANTOS AUXILIAR ADM
GERALDO FELIX DA SILVA AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de

2019/2020 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (ABRIL/2020);

Nome do Servidor	Função
GERALDO FELIX DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de Abril do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0DA0FC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 076/2020.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a cadencia da servidora efetiva, **ALINE FREITAS DA SILVA**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços**, Matricula n.º 102028 sem ônus para o Município de Matureia-PB, pelo período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2020, após o que (o)a servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à secretária municipal de administração para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha, 30 de abril de 2020

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:DE67BFC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Carlos Vandeilson – CRM-PE 21521

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS, CONSELHEIRA TUTELAR**, matricula 20.686, lotado no **CONSELHO TUTELAR**, pelo período 90 (noventa) dias, a partir de 05/05/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 05 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1CA97AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 078/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO: Ofício nº 07/2020, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR(a) o Sr(a). **JANSEN RIBEIRO CAETANO,** portador(a) do CPF de n.º 020.969.774-10 para o cargo de provimento em comissão **ELETIVO** de **CONSELHEIRO TUTELAR SULENTE,** em substituição da **CONSELHEIRA TUTELAR EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS** que está em gozo de LICENÇA MEDICA no período de 90(NOVENTA) dias, a partir de 01 de maio de 2020, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 31 de Julho de 2020.

Santa Terezinha (PE), em 05 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:76429764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO: Atestado Médico Drª. Albertina Mª Pires Leite Padilha Ramos – CRM-PE 7166

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **AMELIA TEREZA DE LIRA LEITE, CONSELHEIRA TUTELAR**, matricula 20.689, lotado no **CONSELHO TUTELAR**, pelo período gestacional, a mesma faz parte do grupo de risco para a Covid-19, a partir de 15/05/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:ED18D551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 080/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO PARA COORDENADORES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) professor(a) **JOSE ALISON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 101909, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.664,54 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 01/05/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D2BD0DA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 081/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR o(a) professor(a) **MARIA ANDRESSA NUNES LEANDRO DA GAMA**, Mat. 101904, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/05/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:79495716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 082/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO EDUCACIONAL o(a) professor(a) **GLAUCIA COSTA MOURA SANTOS**, Mat. 101905, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, e simultaneamente para B e C, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.686,09 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a partir de 01/05/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:6CADBADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drª. Luiza Betânia M. de S. Medeiros – CRM 2011

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **SIMONE SOARES MARCELINO, agente Administrativo**, matricula 101969, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:49CC8493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Alexandre Simões Felipe – CRM- PE 20529

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **DANIEL ARAÚJO DAVID, Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 20.467, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2020

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F465712D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Carlos Vandeilson – CRM- PE 21521

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **REINALDO FERREIRA, gari/margarida**, matricula 102041, lotado na Secretaria de Infra-estrutura, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 19/05/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 19 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C093D83E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 086/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor (A) **LUCINEY FARIAS GOMES DE ARAÚJO**, Mat. 20.333 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:38464910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 087/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor (A) **JOAO TAVARES DE LIRA**, Mat. 10.117 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B568DB2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 088/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, o(a) professor(a) **NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA**, Mat. 101915, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.229,74 (dois mil duzentos e vinte e nove reais setenta e quatro centavos), a partir de 01/05/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:CF71D095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 089/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2019/2020 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (MAIO).

MARIA IVONE DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JACQUES BERNARDES LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA
JOAO FERREITA NETO	AUTO-CONDUTOR
JOSE SOARES JUNIOR	GERENTE DE APOIO
MARCELO TCHARLIE PATRIOTA SILVA	ELETRICISTA
WALDEMAR HELCIO DA SILVA	PEDREIRO

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2019/2020 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (MAIO/2020);

Nome do Servidor	Função
JOSE SOARES JUNIOR	GERENTE DE APOIO

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de maio do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:DCF7594A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 090/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar qüinqüênio do servidor abaixo relacionado;

IVONE LUSTOSA SILVINO NUNES – mat. 10.247 – 25%

Art. 2º - Enquadrar, por tempo de serviço, o(a) professor(a) **IVONE LUSTOSA SILVINO NUNES**, Mat. 10.247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa A, e simultaneamente para C, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.704,37 (três mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), a partir de 01/06/2020.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:82179647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 091/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofício nº 08/2020, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR(a) Sr(a). **GILVANEIDE ANDRADE DE SOUZA,** portador(a) do CPF de n.º 045.116.644-20 para o cargo de provimento em comissão **ELETIVO** de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE,** em substituição da **CONSELHEIRA TUTELAR AMELIA TEREZA DE LIRA LEITE** que está em gozo de LICENÇA MATERNIDADE no período de 180(CENTO E OITENTA) dias, a partir de 01 de junho de 2020, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 30 de novembro de 2020.

Santa Terezinha (PE), em 01 de junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0EF4CC00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2020 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
O Art. 1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a desincompatibilização do servidor **DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 10.186, Telefonista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devido sua candidatura para cargo eletivo no pleito de 2020, para as eleições municipais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:74F3F672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2020 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
O Art. 1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a desincompatibilização do servidor (A) **MARINALVA SOARES DA SILVA**, Mat. 10.220, Professora, Lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, devido sua candidatura para cargo eletivo no pleito de 2020, para as eleições municipais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D95C93D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2020 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
O Art. 1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a desincompatibilização do servidor (A) **JACINEIDE OLIVEIRA SOARES**, Mat. 10.025, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%, devido sua candidatura para cargo eletivo no pleito de 2020, para as eleições municipais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:49470690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. - CONTRATO Nº058/2020 – PROCESSO Nº 015/2019, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, Nº 01/2020 – CPL

Contrato nº058/2020 – Processo nº 015/2019, Modalidade: Concorrência, nº 01/2020 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (uma) escola, denominada de: Ana Alves Cavalcante, localizada no Loteamento Boa Esperança; PE 180, Contratado (a): C3 ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 20.198.694/0001-20, Valor: R$ 2.216.093,79 (dois milhões duzentos e dezesseis mil noventa e três reais e setenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses ; 03/06/2020 à 03/06/2021. São Bento do Una, 03/06/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:00D4DF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 015/2019. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo nº 015/2019. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Concorrência nº 01/2019, - objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (uma) Escola, denominada de: Ana Alves Cavalcante, localizada no Loteamento Boa Esperança, PE 180, neste Município; Empresa: C3 ENGENHARIA LTDA - EPP ; (CNPJ: 20.198.694/0001-20); Contrato nº058/2020; Valor R$ 2.216.093,79 (dois milhões duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos); Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Início dos serviços; 08/06/2020,

São Bento do Una, 03 de Junho de 2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:76587013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE NUMERO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato Prestação de Serviço de Servente, no dia 04 de Junho de 2020, com o objeto: Serviço de remoção de esquadrilhas (portas e janelas), vidros, instalações elétricas, pontos de agua, bancadas, peças sanitárias, telhas, caixas d'gua, do anexo da Escola Municipal: Paulo Cordeiro de Farias Junior, neste Município, oriundo do Credenciamento nº 02/2019, Chamada Publica 02/2019, com o Servente: CICERO BARBOSA ALVES; inscrito no CPF: 078.350.744-51, firmado no dia 28 de Abril de 2020; Onde se lê: Contrato nº 056/2020; Leia-se: Contrato nº 050/2020.

São Bento do Una, 04/06/2020

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:82593074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 33.802,80 (trinta e três mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BD6A16DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 13.631.589/0001-78 – R$ 67.974,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F1FFE717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de fardamentos e acessórios para os profissionais de diversos setores da Secretaria de Saúde, Vigilância, Mac – Média e Alta Complexidade e Atenção Básica deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42– R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9898964B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: DROGAFONTE LTDA – CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26– R$ 1.397.209,30 (um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e nove reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.**

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6AA2C387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 05.400.006/0001-70 – R$ 347.434,50 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F9946E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 15.161.670/0001-67 – R$ 345.403,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e três reais). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:93FE04DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/MF Nº 08.674.752/0001-40 – R$ 245.430,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B72F118F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/MF Nº 03.817.043/0001-52 – R$ 80.157,10 (oitenta mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FD1576F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ/MF Nº 30.034.749/0001-10 – R$ 294.948,46 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de março de 2020 a 17 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7C34C14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 26.794.414/0001-23 – R$ 564.143,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F752157F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ/MF Nº 30.034.749/0001-10 – R$ 812.437,00 (oitocentos e doze mil quatrocentos e trinta e sete reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F0B3FDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ/MF Nº 10.779.833/0001-56 – R$ 116.072,50 (cento e dezesseis mil setenta e

dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:ECB20B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/MF Nº 08.674.752/0001-40 – R$ 393.130,50 (trezentos e noventa e três mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:28FAE712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/MF Nº 03.817.043/0001-52 – R$ 398.113,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e treze reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E277F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 01.838.829/0001-20– R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5F75AF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 07.669.867/0001-83 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:60E7752A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 19.968.386/0001-58 – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CC3FC2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de

Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – CNPJ/MF Nº 07.525.034/0001-49– R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:42A4B19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 004/2020 – PL N° 031/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços DOS ITENS FRACASSADOS, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 139.616,70 (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 05/06/2020 até 19/06/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 19/06/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 19/06/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5AB287C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA HELIANY PEREIRA MARIANO**, matricula n° 302017, CPF n° 019.062.654-29, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA deste Município, símbolo **CC-X**, conforme Lei Municipal n° 1.211 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte–PE, 04 de junho de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:67015B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 019/2019 - PP Nº 015/2019
CONTRATO Nº: 039/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE MÃO-DE-OBRA), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR (25%) R$ 27.625,00 (vinte e sente mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE,14 de abril de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CF2DB0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - OBJETO COVID 19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020
OBJETO DO CERTAME DESTINADO AO COMBATE DA EMERGÊNCIA SARS-COV-2 (COVID 19) – LEI 13979/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **019/2020** – Pregão Eletrônico Nº **011/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Data de Abertura: **12/06/2020 – às 09:00h.** Valor: **R$1.482.006,51 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seis reais e cinquenta e um centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.** Cód. UASG: **982573.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 04 de Junho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:9EA1776F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2020. Pregão Eletrônico Nº 013/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESIDENCIAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO ARTESIANO, NAS LOCALIDADES DE CONSTANTINO E CÓRREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: 71.973,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 04/06/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0A4BA7EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

DISPENSA Nº 004/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como contratada: **FÊNIX FORRO DE BOLSO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **13.933.805/0001-30**, sito à Avenida Beatriz Inácia da Silva, nº 180 Galpão, Sem denominação legal/Toritama-PE, cujo objeto é: **FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO, PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO DO CORONAVÍRUS(COVID-19).** Valor: R$ **26.000,00(Vinte e seis mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 19 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Altair Teixeira de Moura.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:984AA10D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.419.311/0001-83**, com sede a Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho/Francisco Beltrão-PR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 89.394,00(Oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Maicon Djonathan Hartman Rinaldi.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:0C9CCEC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.180.445/0001-12**, com sede a Rua Alfredo Thulke, nº 127, Boa Vista/Cidade de Erechin-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 81.360,00(Oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Luciana Maria Bernstein Pavan.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:A3A7895D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.398.831/0001-12**, com sede a Avenida 21 de Abril, nº 274, Centro/Barão de Cotegipe-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 43.098,00(Quarenta e três mil e noventa e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Cristiane Meneghel Niec.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:B9A6891B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **ZUCK PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.232.280/0001-69**, com sede a Rua Buenópolis, nº 200, 350 BI/Feira de Santana-BA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 226.706,80(Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Carlos André Almeida de Jesus.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:BF6F767B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020; 013/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.868.172/0001-40**, com sede a Av. Dr. Belmino Correia, nº 2147, Loja 06, 08 e 10, Bairro Novo do Carmelo/Camaragibe-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 4.208.174,38(Quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Eliane Castro Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **LAÍSE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.706.033/0001-57**, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Manoela Valadares/Afogados da Ingazeira-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 78.648,00(Setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Tatiane Freire de Santana.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:EEAB933E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020; 064/2020; 069/2020; 076/2020; 077/2020; 082/2020; 083/2020; 085/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.817.043/0001-52**, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares/Afogados da Ingazeira-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 6.792,00(Seis mil, setecentos e noventa e dois reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Tatiane Freire de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.918.080/0001-80**, com sede a Rua Nova Esperança, nº 192, Pixete/São Lourenço da Mata-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 273.382,84 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e**

oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Amilson Antônio da Silva Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.868.172/0001-40**, com sede a Av. Dr. Belmino Correia, nº 2147, Loja 06, 08 e 10, Bairro Novo do Carmelo/Camaragibe-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 3.366.539,50 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Eliane Castro Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**ZUCK PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.232.280/0001-69**, com sede a Rua Buenópolis, nº 200, 350 BI/Feira de Santana-BA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 181.365,44(Cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Carlos André Almeida de Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA:**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.180.445/0001-12**, com sede a Rua Alfredo Thulke, nº 127, Boa Vista/Cidade de Erechin-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 65.088,00(Sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Luciana Maria Bernstein Pavan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.398.831/0001-12**, com sede a Avenida 21 de Abril, nº 274, Centro/Barão de Cotegipe-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 34.478,40 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Cristiane Meneghel Niec.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.706.033/0001-57**, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Manoela Valadares/Afogados da Ingazeira-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 62.918,40 (Sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Tatiane Freire de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.419.311/0001-83**, com sede a Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho/Francisco Beltrão-PR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 71.515,20 (Setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Djonathan Hartman Rinaldi.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:A02B65F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2019, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90, e como CONTRATADA: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.596.736/0001-44**, com sede a Rua Augusto Lima, nº 390, Aldeia dos Camarás/Camaragibe-PE, cujo objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA_PE**. O presente termo tem por objetivo **o aditivo de valor, no percentual de 25% do contrato nº 170/2019, perfazendo um valor total de R$ 399.251,98(Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos).** Data da Assinatura: 12 de maio de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Robério Torga de Oliveira Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:929ECB04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

DISPENSA Nº 005/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como contratada: **C & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **31.894.114/0001-56**, sito à Rua do Cemitério, nº 20, Sala A, Ilha Gleba 1, Ponte dos Carvalhos/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE LAVATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E ACM, PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), NOS PONTOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.** Valor: R$ **15.000,00(Quinze mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 15 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Carlos Alberto de Santana.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:999FA7CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 002 /2020

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de SAÚDE de Serrita-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A CPL do município de Serrita-PE, comunica aos interessados que realizará: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 -FMS, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE. Valor Máximo Aceitável R$ 106.754,61. Data: 23/06/2020 às 9:00 horas. Licitação NÃO Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:94F6523B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2020.

Contraton° 028/2020.
Pregão Eletrônico n° 001/2020.
Processo Administração n° 027/2020.
Contratada: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 08.370.039/0001-02.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de alimentos perecíveis – Carnes e frios, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.
Valor Global: R$ 407.270,000 (quatrocentos e sete mil e duzentos e setenta reais).
Vigência: 29/04/2020 à 29/04/2021.
Data de Assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D9913B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2020

Contrato nº. 075/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Contratação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, ABRANGENDO AS SEGUINTES RUAS: RUA PROJETADA JERIMUM; RUA: FLORENTINO XAVIER DE LIMA; AV. DAS HORTÊNCIAS (COMPLEMENTO) ZAMBA; RUA PROJETADA M- MARÍLIA; RUA INÁCIO AMARO DOS SANTOS II, SERRINHA-PÃO DE AÇÚCAR; RUA PROJETADA, SERRINHA - PÃO DE AÇÚCAR; RUA BELA VISTA, BADOQUE- PÃO DE AÇÚCAR; RUA PROJETADA 09, CRUZEIRO-PÃO DE AÇÚCAR; RUA TORQUATO DAMIÃO DE BARROS-PÃO DE AÇUCAR, TOTALIZANDO 10.656,50M², ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL/ FEM/2015. Contratada: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ: 21.636.958/0001-43.

Onde lê-se R$ 825.202,71 (trinta e nove mil reais).**Leia-se:** R$825.202,71 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e dois reais e setenta e um centavos).

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DE3CC0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA

Na publicação do dia 03 de junho de 2020 Referente ao processo de Inexigibilidade 001/2020, Credenciamento nº 001/2020 Processo nº 008/2020, **Onde se lê**: à partir do dia 05 de maio de 2020 das 8:00 as 13:00 horas, munidos dos documentos relacionados no referido edital. **Leia-se:** à partir do dia 05 de junho de 2020 das 8:00 as 13:00 horas, munidos dos documentos relacionados no referido edital.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:95F37F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2020

Contrato nº. 074/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação com paralelepípedos de pedra granítica em vias públicas no Município de Taquaritinga do Norte-PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Projetada-Marília; Rua Severino Cordeiro de Arruda-Jerimum, totalizando 1.185,00m², através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM, Emenda Parlamentar nº 86/2018, conforme Projeto Básico. Contratada: JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 35.043.507/0001-07 Valor: R$ 91.993,41 (noventa e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F59F80B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2020

Contrato nº. 039/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020. Processo Nº: 007/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e complementos (topográfico, estaqueamento, perfil, sinalização, planta de localização) etc. Contratada: CONSTRUTORA COLOMBO-THIAGO MANOEL DE SANTANA - CNPJ: 13.858.047/0001-32 Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Vigência: 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:33059DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2020

Contrato nº. 056/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2020. Processo Nº: 008/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de cozinha GLP, Botijão de 13 kg, destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte,durante o exercício de 2020. Contratada: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP- EIRELI- CNPJ: 11.310.685/0002-70 Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D66A15F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2020

Contrato nº. 064/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2020. Processo Nº: 009/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI ME- CNPJ: 35.393.407/0001-00 Valor: R$ 3.741,50 (três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1B55836F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2020

Contrato nº. 065/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2020. Processo Nº: 009/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: J.B.G. DA SILVA- CNPJ: 30.203.469/0001-99 Valor: R$ 275.489,95 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DB93C6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2020

Contrato nº. 069/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) GRADE ARADORA com controle remoto com no mínimo 14 discos, com diâmetro mínimo de 26 polegadas, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho mínimo dentro da faixa de 1.300mm a 1600 mm. Compatibilidade com Trator de 75cv. Garantia mínima 12 (doze) meses, destinada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município. Contratada: ALTAIR FABRO E CIA LTDA - CNPJ: 02.730.048/0001-80. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0285D918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2020

Contrato nº. 068/2020. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. CREDENCIAMENTO Nº: 001/2020. Processo Licitatório Nº: 013/2020. CPL. Contratação. Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a locação de 01 (um) veículo toco- 4x2 com apenas 01 (um) eixo na carroceria, tipo caminhão coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, incluindo motorista, para coleta de lixos sólidos urbanos na sede do Município de Taquaritinga do Norte e nas localidades: Silva de Cima e Silva de Baixo, de acordo com as determinações da Secretaria de Obras e Urbanismo. Contratada: JOSÉ FERNANDES CÉZAR- CPF: 345.200.404-00 Valor: R$. 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C94B2948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2020

Contrato nº. 078/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Consumo e Descartáveis, destinados a manutenção das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020. Contratada: L FREIRE DE SANTANA NETO- CNPJ: 32.392.162/0001-09 Valor: R$ 156.214,44 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2F40B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2020

Contrato nº. 079/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Consumo e Descartáveis, destinados a manutenção das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP- CNPJ: 07.526.979/0001-85 Valor: R$ 110.264,00 (cento e dez mil duzentos e sessenta e quatro reais) Vigência: 12 meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A851B12D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 04, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA 04, DE 01 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada com Secretária Executiva do COMITÊ DE CRISE para supervisão, monitoramento e coordenação de medidas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus), através do Decreto Municipal nº 010/2020 no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos impactos causados pelo novo coronavirus COVID-19, na gestão do município de Taquaritinga do Norte-Pe;

RESOLVE:

Art. 1º: Convoca a Secretaria de Gestão Pública, para compor do Comitê de Crise, observando o que preleciona no Decreto Municipal nº 010/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19 (coronavírus).

Taquaritinga do Norte, 20 de maio de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:C66ACC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 019/2020 - Dispensa de Licitação nº 014/2020,** para contratação direta da empresa **CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA, CNPJ nº 27.347.982/0001-49** para a **AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) MÁSCARAS TRIPLAS EM TNT COM CLIP NASAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional **no valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
José Marcos Gonçalves de Araujo Junior
Código Identificador:21CE35B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP-PMT Nº 001/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pela presente, intimamos a empresa **Maria da Conceição dos Santos Mercadinho**, inscrita no CNPJ N° 11.306.499/0001-86, para, querendo, apresentar **alegações finais** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 001/2020, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de ordem de fornecimento, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
Desse modo, nos termos do art. 28 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, informamos que o **prazo para apresentação de**

alegações finais é de 10 (dez) dias úteis e a falta de manifestação, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: caap.toritama@gmail.com, facultando-se o protocolo através deste endereço eletrônico.

Toritama-PE, 04 de junho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente da CAAP/PMT
Portaria GP N° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:8344CB10

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP/PMT Nº 002/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pela presente, intimamos a empresa **J.G.B. DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ N° 30.203.469/0001-99, para, querendo, apresentar **alegações finais** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 002/2020, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de ordem de fornecimento, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
Desse modo, nos termos do art. 28 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, informamos que o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e a falta de manifestação, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: caap.toritama@gmail.com, facultando-se o protocolo através deste endereço eletrônico.

Toritama-PE, 04 de junho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP N° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:CE5B4A87

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP/PMT Nº 003/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pela presente, intimamos a empresa **Marcelo Mesquita de Almeida Produtos Alimentícios - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.139.945/0001-04, para, querendo, apresentar **alegações finais** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 003/2020, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de ordens de fornecimento, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
Desse modo, nos termos do art. 28 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, informamos que o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e a falta de manifestação, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: caap.toritama@gmail.com, facultando-se o protocolo através deste endereço eletrônico.

Toritama-PE, 04 de junho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente da CAAP/PMT
Portaria GP N° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:429B8C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Estabelece diretrizes para reorganização do calendário Escolar 2020 e orienta os estabelecimentos do Sistema de Ensino Municipal acerca do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Toritama, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e mediante orientações e aprovação do Conselho Municipal de Educação:
CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais das escolas, creches e demais estabelecimentos de ensino, determinada pelo Decreto Estadual N° 48.810, de 16 de março de 2020, que altera o Decreto 48.809, de 14 de março de 2020, e pelo Art. 4º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 11, de 17 de março de 2020, como forma de prevenção à infecção humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de os sistemas de ensino assegurarem o cumprimento da carga horária mínima anual, de oitocentas horas, estabelecidas para a etapa do Ensino fundamental e da Educação Infantil, através do disposto no Art. 24º e Art. 31º, respectivamente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2º, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o calendário escolar

deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32, § 4º da LDB que discorre que o ensino à distância pode ser utilizado no ensino fundamental, como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redação apresentada no Art. 1° na Medida provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, do chefe do executivo nacional, que expressa que os estabelecimentos de ensino da educação básica ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de oitocentas horas, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que caracteriza trabalho escolar como sendo toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica das instituições de ensino, com frequência exigível e efetiva orientação por professores/as habilitados, podendo estas serem englobadas no cômputo das 800 horas anuais de trabalho escolar, previstas na LDB;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação (com exceção do Item 2.16), através do Despacho de 29 de maio de 2020, que dispõe que, excepcionalmente, durante o período de suspensão de aulas presenciais, decorrente das restrições sanitárias do atual contexto pandêmico, podem ser adotadas atividades pedagógicas não presenciais, mediadas por Tecnologias da Informação e Comunicação ou não, a serem desenvolvidas com os estudantes, no sentido de garantir atendimento escolar essencial;

CONSIDERANDO que o período de suspensão das aulas presenciais no Município já ultrapassa 75 dias e que, diante do aumento do número de casos de contágio com o COVID-19, não há previsão concreta para o retorno das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que minimizem as perdas educacionais dos estudantes da educação básica e preencher as lacunas causadas pela interrupção de sua rotina escolar, contribuindo para o seu contínuo processo formativo, mesmo em face às dificuldades apresentadas pelas medidas restritivas e impossibilidade do estabelecimento de interações interpessoais entre alunos, professores/as e toda comunidade escolar, tão caras para o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto do Chefe do Executivo Municipal Nº 11, de 17 de março de 2020, que discorre que cada Secretário Municipal adotará medidas necessárias, junto às suas respectivas equipes, de modo a garantir a manutenção dos serviços públicos, no contexto de enfrentamento ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para reorganização do calendário escolar do Sistema de Ensino municipal do ano letivo de 2020, para garantia do cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas, e regulamentar o desenvolvimento das propostas pedagógicas não presenciais durante período de suspensão das aulas.

Art. 2º A reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020 deverá preservar o padrão de qualidade previsto no Inciso VII do Art. 206º da Constituição Federal de 1988 e no Inciso IX do Artigo 3º da LDB, e poderá considerar para cálculo da carga horária mínima anual:

I – Reposição, de forma presencial, da carga horária, ao fim do período de suspensão das aulas, inclusive, em período anteriormente previsto para recesso escolar no meio do ano, sábados e mediante reprogramação de férias;

II – Realização de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), durante o período de suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares;

III – Quando do retorno das aulas, ampliação da carga horária diária com a proposição de atividades pedagógicas não presenciais, concomitantemente às aulas presenciais, a serem realizadas pelos estudantes no contraturno, dadas as devidas orientações didático-pedagógicas;

Art. 3º Por atividades pedagógicas não presenciais, entende-se aquelas desenvolvidas em ambiente extraescolar, através da oferta de conteúdos que garantam o atendimento das competências, habilidades e dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos Currículos estadual e municipal, com suas adaptações regionais e locais.

§ 1º Para que sejam contabilizadas, as atividades não presenciais precisam seguir as orientações curriculares, de forma sequenciada, e serem devidamente planejadas pelos/as professores/as, com registro póstumo da participação dos alunos, e encaminhadas aos estabelecimentos de ensino, nas datas fixadas por estas.

§ 2º O desenvolvimento de atividades não presenciais deverá ser realizado nas instituições de ensino de maneiras distintas, de acordo com cada etapa e/ou modalidade da educação básica:

I – Educação Infantil;

a) No que se refere às crianças de 0 à 3 anos matriculadas nas unidades de Educação Infantil, deverão ser disponibilizados, no mínimo quinzenalmente, coletâneas de orientações impressas, para os pais e/ou responsáveis, que devem indicar atividades diárias de estímulo às crianças, leitura de textos pelos responsáveis, brincadeiras, jogos, músicas infantis, entre outras atividades compatíveis com a faixa etária. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam a estes orientações mais específicas, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar ainda mais crianças no desenvolvimento das atividades e garantir a qualidade da leitura.

b) Aos alunos de 4 à 5 anos, matriculados em turmas de Pré-escolar I e II, deverão ser disponibilizadas, no mínimo quinzenalmente, coletâneas de atividades e orientações impressas para desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas pelos responsáveis, com sugestões de leituras de imagens, recontos de histórias infantis, atividades de musicalização, desenhos, jogos e outras brincadeiras, a serem distribuídas aos pais ou responsáveis, que ficarão encarregados, diariamente, de auxiliar os infantes no desenvolvimento das atividades. É pertinente, ainda, que sejam oferecidas às famílias orientações para que as crianças sejam envolvidas em atividades rotineiras, transformando momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

c) Sugere-se que as atividades propostas pelos/as professores/as levem em consideração os recursos que as famílias têm em casa, evitando-se recomendações de utilização exclusiva de materiais didáticos que podem não ser acessíveis às famílias.

d) É importante que sejam dispostas orientações acerca de higienização pessoal e da alimentação das crianças, imprescindíveis para manutenção da saúde dos infantes.

e) Aos/às professores/as caberá a tarefa de elaborar as coletâneas de orientações e atividades, bem como as fichas de planejamento, com registro das propostas didáticas e objetivos de aprendizagem, e relatório de participação dos alunos, a serem enviadas para a equipe pedagógica das unidades de ensino, nas datas fixadas por estas.

f) Os/as docentes deverão criar canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, via aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação à distância, para que, durante o período em que estariam lecionando em sala de aula, estejam à disposição para sanar dúvidas e prestar orientações, auxiliando, remotamente, no desenvolvimento das atividades e encaminhando, sempre que possível, mídias curtas de áudio ou vídeo, como forma de manter os laços afetivos com as crianças e incentivá-las a desenvolver as atividades.

g) Aos alunos da Educação Especial, modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis e etapas da educação básica, oferecida aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devem ser disponibilizadas atividades e orientações individualizadas, compatíveis com as especificidades de cada educando.

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Fases I e II da EJA

a) Para atender as necessidades básicas educacionais das turmas dos primeiros anos do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Fases I e II da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), também deve-se lançar mão da produção de coletâneas de materiais didáticos e orientações impressas, integrando os várias campos de conhecimento, a serem distribuídas aos alunos com maioridade, pais ou responsáveis, no mínimo quinzenalmente, com instruções para desenvolvimento das atividades e indicações de pesquisas e conteúdos educativos, como audiovisuais, músicas, leituras, e etc. pertinentes ao processo de

construção das aprendizagens, no âmbito das habilidades e competências que se objetiva desenvolver.
b) As atividades e orientações dispostas para as fases I e II da EJA devem considerar as especificidades de seu público-alvo, propondo o desenvolvimento de competências e habilidades que partam do contexto em que os alunos estão inseridos e de reflexões sobre as relações sociais e de trabalho em tempos de pandemia, de modo a incentivá-los a manter o vínculo com a escola e a desenvolverem as atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais.
c) Aos/às professores/as caberá a tarefa de elaborar as coletâneas de orientações e atividades, bem como as fichas de planejamento, com registro das propostas didáticas e objetivos de aprendizagem, e relatório de participação dos alunos, a serem enviadas para as equipes pedagógicas das unidades de ensino, nas datas fixadas por estas.
d) Os/as docentes deverão criar canal de comunicação com os alunos, pais e/ou responsáveis, via aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação à distância, para que, durante o período em que estariam lecionando em sala de aula, estejam à disposição para sanar dúvidas e prestar orientações, auxiliando, remotamente, no desenvolvimento das atividades e encaminhando, sempre que possível, mídias curtas de áudio ou vídeo, como forma de manter os laços afetivos com as crianças, jovens e adultos e incentivá-los a desenvolver as atividades, além de oferecer orientações pertinentes ao seu processo educativo.
e) Orienta-se que, via canal de comunicação, sejam disponibilizadas aos alunos das turmas de 4º e 5º e da EJA fases I e II, ao menos uma vez por semana, videoaulas, com conteúdo produzido pelo educador, com duração máxima de 10 minutos, com exposição de objetos de conhecimento e orientações acerca das atividades propostas.
f) Aos alunos da Educação Especial, modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis e etapas da educação básica, oferecida aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devem ser disponibilizadas atividades e orientações individualizadas, compatíveis com as especificidades de cada educando.
III – Anos finais do Ensino Fundamental e Fases III e IV da EJA
a) Para as os estudantes das turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), e Fases III e IV da EJA deverão ser disponibilizadas videoaulas, acompanhadas de atividades e orientações para desenvolvimento, via aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação à distância, com conteúdo produzido pelo/a educador/a, com duração máxima de 10 minutos, baseadas nos componentes curriculares ministrados por cada professor/a e sua carga horária.
b) As videoaulas não precisam, necessariamente, contar com a aparição física do/a educador/a, que poderá gravar os audiovisuais apenas com slides, cartazes ou de forma híbrida, com utilização de outros recursos. O conteúdo apresentado, e não a forma, é que deverá ser levado em consideração no momento da produção dos audiovisuais, no entanto estes deverão apresentar qualidade de vídeo e áudio, no mínimo, regulares, garantindo a efetiva compressão dos alunos acerca do que for apresentado.
c) A disponibilização dos audiovisuais e das atividades deverá ocorrer semanalmente, por componente curricular ministrado pelo/a professor/a em cada ano, de acordo com a ordem semanal apresentada abaixo e sempre até às 10h da manhã para as turmas regulares e até às 17h para as turmas da EJA:
1. Segunda-feira: Língua Portuguesa
2. Terça-feira: Matemática e Ensino Religioso
3. Quarta-feira: Ciências e Língua Inglesa
4. Quinta-feira: Geografia e História
5. Sexta-feira: Arte e Educação Física
d) Os/as docentes deverão participar dos canais de comunicação com os estudantes ou pais e responsáveis, criados pela escola via aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação à distância, para envio dos audiovisuais correspondentes aos componentes curriculares que ministram. Além disso, nos horários em que estariam lecionando nas unidades de ensino, deverão estar à disposição para sanar dúvidas e prestar orientações aos alunos, auxiliando, remotamente, no desenvolvimento das atividades e solicitando *feedbacks* acerca da resolução das atividades ou desafios propostos.
e) Recomenda-se que os/as professores/as utilizem, na proposição das atividades, metodologias inovadoras, com apoio das TDIC e demais recursos presentes no cotidiano dos alunos, como plataformas virtuais, jogos, redes sociais, entre outros. É pertinente, ainda, que sejam realizadas indicações de pesquisas e conteúdos educativos, como filmes, documentários, programas e séries de TV e de serviços de *streaming*, músicas, literatura, e etc. pertinentes ao processo de construção das aprendizagens, no âmbito das habilidades e competências que se objetiva desenvolver. Atividades propostas sob uma perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar podem ser muito bem vindas para ensejar reflexões sobre o contexto pandêmico atual, entre outras, e despertar nos estudantes o desejo de aprender, que é facilitado por propostas pedagógicas contextualizadas e significativas.
f) As atividades e orientações dispostas para as fases III e IV da EJA devem considerar as especificidades de seu público-alvo, propondo o desenvolvimento de competências e habilidades que partam do contexto em que os alunos estão inseridos e de reflexões sobre as implicações da pandemia nas várias áreas dos componentes curriculares, de modo a incentivá-los a manter o vínculo com a escola e a desenvolver as atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais.
g) Aos/às professores/as caberá, ainda, a tarefa de elaborar as fichas de planejamento, com registro das propostas didáticas e objetivos de aprendizagem, a serem enviadas, semanalmente, para as equipes pedagógicas das unidades de ensino, juntamente com os audiovisuais produzidos, para análise. Além disso, deverão produzir relatórios com dados da participação dos alunos e auxiliar as equipes gestoras e pedagógicas no desenvolvimento de atividades específicas, à exemplo das coletâneas impressas propostas para os outros níveis de ensino, para os alunos que não conseguirem ter acesso às atividades de forma remota.
h) Aos alunos da Educação Especial, modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis e etapas da educação básica, oferecida aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devem ser disponibilizadas atividades e orientações individualizadas, compatíveis com as especificidades de cada educando.
§ 3º Às equipes gestoras dos estabelecimentos de ensino caberá a responsabilidade de:
I – Promover encontros formativos, remotos, com os/as professores/as, equipes pedagógicas e administrativas das unidades de ensino, para discussão da proposição das atividades não presenciais e sanamento de dúvidas, a partir de orientações pertinentes à possíveis problemáticas apresentadas;
II – Garantir a execução das propostas pedagógicas não presenciais apresentadas no caput, orientando, de forma contínua e sistemática, seu pessoal acerca da operacionalização dos trabalhos a serem desenvolvidos e disponibilizando os materiais necessários;
III – Organizar, junto à equipe pedagógica, o calendário de entrega das atividades e orientações produzidas pelos/as professores/as, bem como, monitorar o desenvolvimento das atividades e participação dos alunos.
IV – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente durante o período de desenvolvimento das atividades não presenciais;
V – Prover meios para promover igualdade de condições de acesso dos estudantes às atividades propostas, desenvolvendo, junto aos/às professores/as e equipes pedagógicas, estratégias e propostas específicas para alcançar os alunos que não estiverem sendo atingidos pelas atividades;
VI – Articular-se com as famílias e a comunidade, de forma remota, dando continuidade aos processos de integração da sociedade com a escola e orientando pais e responsáveis acerca da realização das atividades pedagógicas não presenciais pelos estudantes e identificando possíveis dificuldades apresentadas, face ás restrições de isolamento social;
VII – Enviar relatórios à secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com informações pertinentes à avaliação institucional da proposta de atividades pedagógicas não presenciais, para devida computação e validação da carga horária cumprida pelos/as professores/as e alunos e posterior discussão sobre a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020.
§ 4º São atribuições das equipes pedagógicas para proposta de desenvolvimento das atividades não presenciais:
I – Orientar os/as professores/as e monitorar o desenvolvimento das atividades não presenciais que serão desenvolvidas, bem como a participação dos alunos nos aplicativos de mensagens instantâneas e

outros dispositivos de comunicação à distância criados pela unidade de ensino e pelos/as professores/as;
II – Organizar, junto à equipe gestora, o calendário de entrega das atividades e orientações produzidas pelos/as professores/as;
III – Cuidar da reprodução, organização e entrega das coletâneas de orientações e atividades impressas, que serão disponibilizas aos alunos; protocolando a entrega e colhendo assinatura dos alunos, pais ou responsáveis que retirarem o material na unidade de ensino;
IV - Receber e analisar as fichas de planejamento produzidas pelos/as professores/as, bem como as videoaulas e relatórios de participação dos alunos, oferecendo, quando necessário, orientações pedagógicas pertinentes ao processo de aperfeiçoamento das atividades;
V – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente durante o período de desenvolvimento das atividades não presenciais.
§ 5º Aos secretários escolares e agentes administrativos compete:
I – Consolidar listas de contatos telefônicos de alunos, pais ou responsáveis, dividindo-as por turmas, e disponibilizá-las aos/às professores/as para criação dos canais de comunicação com os educandos;
II – Comunicar à alunos, pais e/ou responsáveis quais os dias e horários que deverão comparecer às unidades de ensino para colher as coletâneas de atividades impressas;
III – Auxiliar no processo de entrega das atividades impressas.
§ 6º Os pais ou responsáveis pelos estudantes terão a incumbência de:
I – Comparecer ao estabelecimento de ensino para receber as coletâneas de atividades e orientações impressas disponibilizadas;
II – Zelar para que as orientações pedagógicas e propostas didáticas disponibilizados pelos/as professores/as sejam acompanhados pelos estudantes e as atividades realizadas, garantido seu direito à educação e à aprendizagem;
III – Comunicar às instituições de ensino dificuldades ou problemas apresentados que impeçam que os alunos desenvolvam as atividades pedagógicas propostas.
§ 7º Aos alunos matriculados nas instituições de ensino caberá:
I – Seguir as orientações dos/as professores/as e de seus responsáveis para direcionamento de estudos e realização das atividades propostas;
II – Organizar o tempo, junto a seus responsáveis, de modo a facilitar a rotina de estudos e atividades;
III - Anotar e/ou indicar dúvidas para posteriores esclarecimentos junto aos responsáveis e/ou professores/as;
IV – Acessar conteúdos complementares indicados pelos/as professores/as, tais como textos, imagens, audiovisuais, jogos, etc.
§ 8º A equipe da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia se responsabilizará por:
I – Promover encontros formativas, remotos, com as equipes gestoras e pedagógicas das instituições de ensino, para discussão da proposição das atividades não presenciais e sanamento de dúvidas, a partir de orientações pertinentes a possíveis problemáticas apresentadas;
II – Monitorar as atividades desenvolvidas em cada unidade de ensino da Rede Pública Municipal, de modo a garantir a efetivação das propostas e prestar assistência e orientação contínua às equipes escolares;
III – Acompanhar e prestar orientações aos/às professores/as da Rede Pública Municipal, através das diretorias de ensino e de apoio ao ensino e das coordenadorias regionais;
IV – Validar, a partir dos relatórios entregues pelas equipes gestoras, a carga horária obrigatória cumprida pelas instituições de ensino durante o período da suspensão das aulas presenciais e liderar, posteriormente, as discussões para reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020.
Art. 4º As avaliações da aprendizagem devem considerar as especificidades das ações de reorganização do calendário do sistema de ensino municipal, sendo organizadas de modo a proporcionar aos estudantes simétricas oportunidades de realização. Nesse sentido, quando do retorno das aulas presenciais, deve-se realizar criterioso trabalho docente de avaliação diagnóstica, acerca dos objetos de aprendizagem abordados nas atividades não presenciais, para redirecionamento do trabalho pedagógico e realinhamento dos critérios avaliativos, que devem ter como pressuposto básico a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.
Art. 5º - Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em pareceria com as instituições de ensino, professores e o Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 04 de junho de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:509C432F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e EPI´S para o hospital e unidades básicas de Saúde perante a vulnerabilidade em razão do impacto das medidas e prevenção ao CORONA VÚRIS (COVID-19), no Município de Triunfo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 11,157.952/0001-30, estabelecida na Rua Frei Teofilo de Virgoletta, nº 444, Bairro Zumbi, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo **Sr Carlos Frederico Pragana Clark,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.680.604 SDS/PE e do CPF nº881.037.734-68. residente e domiciliado no Cais de Santa Rita , nº 595, Bairro São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.020-360, no valor global de **R$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais)**,

LEIA- SE:
DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 11,157.952/0001-30, estabelecida na Rua Frei Teofilo de Virgoletta, nº 444, Bairro Zumbi, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela **Sra Renata Deud Salomão Rameh Sarmento,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.286.303 SDS/PE e do CPF nº 881.037.734-68, com endereço profissional na Rua Frei Teofilo de Virgoletta, nº 444, Bairro Zumbi, Recife, Estado de Pernambuco, no valor global de **R$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa),** sendo assim, estima-se a contratação em R$ 52.363,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), através do procedimento de Dispensa de licitação, a fim de que, seja publicado na forma da Lei.

Triunfo 04 de Junho de 2020

TARCIANE PEREIRA MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9BB835BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.0014/2020

PROCESSO: 013/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MISTA SANTA CLARA PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19, conforme projeto básico. CONTRATADA:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES

EIRELI-ME **CNPJ 10.771.018/0001-40.** Valor R$ 105.301,55 (cento e cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

Tupanatinga 18 de maio de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:432E7856

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2020 Dispensa Nº 005/2020 OBJETO: SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MISTA SANTA CLARA PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19, conforme projeto básico. Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 18/05/2020: VENCEDORA a empresa ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME escrita no CNPJ 10.771.018/0001-40 , com o valor global de R$ 105.301,55 (cento e cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Tupanatinga 18 de Maio de 2020

EDILMA ALVES DE SOUSA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2C587EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 1º de junho de 2020.
Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.
CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS
Art. 2º Permanece obrigatório, no Município de Tupanatinga, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
§1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares.
§2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
§4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.
§5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.
CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS
Art. 3º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais elencadas no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único. A prestação dos serviços e o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o inciso IX do Anexo Único devem observar os termos da Portaria SES nº 107, de 23 de março de 2020, podendo ainda ser disciplinados em outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de municipais envolvidas.
Art. 5º Permanece suspensa a prestação dos serviços de mototáxi em no Município de Tupanatinga.
Art. 6º Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Tupanatinga, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
Parágrafo único. Excluem-se da vedação os restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração.
Art. 7º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Tupanatinga.
Art. 8º Permanecem suspensas as Feiras livres no Município de Tupanatinga.
Art. 9º Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público, no Município de Tupanatinga.
Art. 10. Permanecem suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares, bem como jogos e partidas de futebol, localizados no Município de Tupanatinga.
Art. 11. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais e municipais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES
Art. 12. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, no Município de Tupanatinga, até 30 de junho de 2020.
§1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do

Secretário de Educação, cuja regulamentação será definida por Instrução Normativa.
§2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.
13. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará por Instrução Normativa, sobre a substituição das aulas presenciais suspensas, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.
Art. 15. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020 e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I. supermercados, padarias, mercados, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
II. lojas de defensivos e insumos agrícolas;
III. farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares
IV. lojas de produtos de higiene e limpeza;
V. postos de gasolina;
VI. casas de ração animal;
VII. depósitos de gás e demais combustíveis;
VIII. lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
X. serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telefonia e internet;
XI. clínicas e os hospitais veterinários;
XII. lavanderias;
XIII. bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;
XIV. serviços funerários;
XV. hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes, e afins localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
XVI. serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
XVII. serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XVIII. estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XIX. oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XX. em relação à construção civil:

XXI. atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;
XXII. atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;
XXIII. atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e
XXIV. atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;

XXV. serviços de advocacia;
XXVI. restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XXVII. lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XXVIII. serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática.
XXIX. preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;
XXX. processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XXXI. serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XXXII. serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XXXIII. serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXXIV. imprensa;
XXXV. estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXVI. restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes;
XXXVII. restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;
XXXVIII. serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXXIX. atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;
XL. serviços de auxílio e cuidados prestados a crianças filhas de profissionais de saúde e segurança pública, que necessitam se ausentar de casa para trabalhar;
XLI. serviços de contabilidade.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:244A083E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 31 DE MAIO DE 2020

EMENTA: EXONERA A PEDIDO JÚLIO RODRIGO ALVES ROZINO do Cargo Comissionado de Diretor de Tributos, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem como o Pedido de Exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **JÚLIO RODRIGO ALVES ROZINO**, portador do RG nº 40.5**.***-4 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 333.***.***-03, do Cargo Comissionado Diretor de Tributos, nível CC-SEFIN-2, lotado n a **Secretaria de Finanças** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2020.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:521E068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 1º DE JUNHO DE 2020

EMENTA: NOMEIA CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO no Cargo Comissionado de Diretora de Tributos, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO**, portadora do RG nº 699*****11 - CTPS/SP e inscrita no CPF sob o nº. 287.***.***-67, no Cargo Comissionado de Diretora de Tributos, nível **CC-SEFIN-2**, lotada n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

NA PRESENTE DATA, PERANTE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SEVERINO SOARES DOS SANTOS, TOMA POSSE NO CARGO DE DIRETORA DE TRIBUTOS, SÍMBOLO CC-SEFIN-2, A SRA. CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 088/ 2020, TENDO SIDO PRESTADO O COMPROMISSO DE EXATIDÃO NO CUMPRIMENTO DOS DEVERES, BEM COMO ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES.

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO PARA ASSINATURA DO SENHOR PREFEITO, DA SENHORA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA AUTORIDADE EMPOSSADA.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JUNHO DE 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO
Empossada

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6FDF86BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 30 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA LAÍS DE FRANÇA BRIANO do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARIA LAÍS DE FRANÇA BRIANO**, portadora do RG nº 9*****3 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 107.***.***-21, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, nível CC-SEMUS-3, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2020.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5596C0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 1º DE MAIO DE 2020

EMENTA: NOMEIA OSLAENE ALVES DE BRITO no Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OSLAENE ALVES DE BRITO**, portadora do RG nº 9*****7 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 118.***.***-02, no Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, nível **CC-SEMUS-3**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2020.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de maio de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4C8590D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2020 Tomada de preço Nº 001/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE TUPANATINGA/PE, CONFORME PROJETO ANEXO. Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 04/06/2020: VENCEDORA **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69, com o valor global de R$468.041,05 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e cinco centavos).**

Tupanatinga 04 de Junho de 2020.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:62608749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000000011/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TUPARETAMA - PE. Valor: R$99.804,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2020 às 09:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 02/06/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F857872F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Natureza: Compra Objeto: Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus destinado atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE a ser realizado dia 22/06/2020 as 09:00 hs - Edital disponível site da Prefeitura de Xexéu, informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br

Xexeu 03 de junho de 2020

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DDAAFC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO Nº 074/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA, REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS, EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES, ATRAVÉS DAS UNIDADES/PROGRAMAS VINCULADOS AS PROTEÇÕES SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO/BOLSA FAMILIA-IGD E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES GERIDAS POR ESTA SECRETARIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: **R$ 137.570,00**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 17/06/2020 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 17/06/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 04/06/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:A0097F70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2020

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 081/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2020
DISPENSA Nº 013/2020
PORTARIA: 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores.
CONTRATADA: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 10.288.236/0001-29
OBJETO: Termo Aditivo de Readequação com Acréscimo ao Contrato nº 081/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA MÓDULOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica acrescido ao referido contrato, o percentual de 19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento) , que corresponde a R$ 178.000,02 (cento e setenta e oito mil e dois

centavos), passando o valor do contrato de R$ 894.750,24 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para R$ 1.072.750,26 (um milhão, setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), tendo como fundamento a Cláusula Quinta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-877
ATIVIDADE(S): 4521 – Enfrentamento da emergência COVID - 19 / ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Global.
Valor empenhado: R$ 178.000,02 (cento e setenta e oito mil reais e dois centavos)
ASSINATURA: 19/05/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E3CAD189

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2020

Nº CONTRATO: 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 030/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: A.C.W SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.085.956/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 20 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-804
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **20 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 19/02/2020.

Paulista/PE, 19 de fevereiro 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4BEE5525

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2020

Nº CONTRATO: 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 010/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOC. DE ESTR. E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.199/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval do Município Do Paulista/PE, nos dias 14 de fevereiro de 2020, 14 de fevereiro de 2020 e 15 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000788
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **13 de fevereiro de 2020 a 12 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, 14 de fevereiro de 2020 e 15 de fevereiro de 2020,

ASSINATURA: 13/02/2020

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9490D634

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2020

Nº CONTRATO: 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 011/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS
CNPJ: 30.546.484/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 14 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000789
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **13 de fevereiro de 2020 a 12 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **14 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 13/02/2020

Paulista/PE, 13 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4DF87A52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2020

Nº CONTRATO: 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO SOUZA – ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, nos dias 09 de fevereiro de 2020 e 15 de fevereiro de 2020
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000779

ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de junho de 2020**, sendo o dia de execução do mesmo no dia **09 de fevereiro de 2020 e 15 de fevereiro de 2020**

ASSINATURA: 07/02/2020.

Paulista/PE, 07 de janeiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E7848B2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2020

Nº CONTRATO: 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 007/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME.
CNPJ/MF: 29.252.342/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 07 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000786
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **07 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020**, sendo o dia de execução do mesmo no dia **09 de fevereiro de 2020.**

ASSINATURA: 07/02/2020

Paulista/PE, 07 de fevereiro de 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DBB024CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

Nº CONTRATO: 017/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 006/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SADGP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE/PE, EXTRAÍDA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 004/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.**
CNPJ/MF: 61.192.522/0005-50
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 7.000 (sete mil) resmas de papel A4, através do Processo de Adesão nº. 006/2019 à Ata de Registro de Preços nº 004/2019 da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP da Prefeitura Municipal do Recife/PE**
VALOR TOTAL: R$ 96.810,00 (noventa e seis mil oitocentos e dez reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020-000000752
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO**: 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 13110000 – Transferência e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021**
ASSINATURA: 07/02/2020

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D0042350

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020

Nº CONTRATO:042 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 024/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: J. GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF: nº 17.424.783/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, nos dias 20, 23 e 25 de fevereiro 2020 e 01, 07 de março de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000810
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Tesouro).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, nos dias 20, 23 e 25 de fevereiro 2020 e 01,07 de março de 2020.

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BB70B69F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2019
PORTARIA DA CPL: 066/2019 datada de 15 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 051/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CLUBE MUNICIPAL DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido

instrumento contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, bem como a sua execução de 08 (oito) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de outubro de 2020, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

Paulista/PE, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CF5BC42E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2014
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de março de 2020 a 20 de setembro de 2020, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de março de 2020 a 20 de setembro de 2020, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

ASSINATURA: 14/02/2020.

Paulista/PE, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:13982B28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à locação de imóvel situado a Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para funcionamento da Unidade do Centro de Cidadania para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos do sexo masculino no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021**, correspondendo o valor mensal de **R$ 6.757,65 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total anual do referido termo de **R$ 81.091,80 (oitenta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos)**, tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.
Parágrafo Único – Justifica a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação do contrato junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado na lei.

Secretaria Políticas Sociais, **Esporte do Município do Paulista/ Fundo Municipal de Assistência Social**

Nota de Empenho: 2020-634
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.001.000 – Fonte de Recurso Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterada a atividade de 4312 - Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a ... para 4313 – Ações de Assistência Social.

ASSINATURA: 12/02/2020.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2020.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5A35EF2B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência (valor) ao Contrato nº 037/2018, referente à contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021, tendo como fundamento sua cláusula quarta, quinta e décima sétima.

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Nota de Empenho nº 813/2020
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Global Empenhado: R$ 74.334,12 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Nota de Empenho nº 814/2020
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Global Empenhado: R$ 8.517,60 (oito mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 03/03/2020.

Paulista/PE, 03 de março de 2020.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esporte

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A6DBE97B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2018, de 27 de fevereiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 031/2018, referente fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação, bem como as possíveis atualizações do software em forma de licenciamento e treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021, conforme sua cláusula sexta.
CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a alteração, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica alterada a fonte 10000 para 10010000.

Secretaria de Administração do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2020-000000832
Atividade: 2015 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Global Empenhado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 27/02/2020.

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3056C537

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 015/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 005/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DE ALBUQUERQUE
CPF/MF: 104.013.934-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com reajuste de valor ao **Contrato nº 015/2014**, referente a **locação de imóvel por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes**, **para funcionar a Central de Qualificação Profissional do Município do Paulista**, **situado na Av. Agamenon Magalhães**, **22**, **Engenho Maranguape**, **Paulista/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021**, bem como, reajustado o seu valor, acrescendo à importância mensal de R**$ 4.063,88 (quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, à quantia de **R$ 297,39 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, correspondendo à importância mensal de **R$ 4.361,27 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 52.335,24 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira, Sexta e Sétima.
PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se – saliento que devido à grande dificuldade de encontra imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, a estando em conformidade com todos ao parâmetro previstos e amparado na lei, justifica-se a renovação através de aditivo do referido contrato n°015/2014, Processo n° 013/2014 e Dispensa n° 005/2014, com todas as condições supramencionadas, as demais clausulas ficam inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Políticas Sociais, **Esporte do Município do Paulista/ Fundo Municipal de Assistência Social**

Nota de Empenho: 2020.633
Atividade: 4313 - Ações de Assistência Social
Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

ASSINATURA: 12/02/2020.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2020.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais, Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8C5DFF1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 065/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 027/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 050/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 009/2019, referente à prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLINT HI

WALL de forma a atender as necessidades das Secretarias Do Município Do Paulista/PE, no valor de R$ 53.088,35 (Cinquenta e três mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses, contado de **06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000775
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 3390.39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários

ASSINATURA: 04/02/2020

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:80583F6D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 053/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 24.874.632/0001-42
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 053/2018**, referente à contratação de empresa para execução das obras de reforma visando à requalificação do Cine Teatro Municipal Paulo Freire, no Município do Paulista/PE, ficando prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por **365 (trezentos e sessenta cinco) dias** contados a partir de **08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021,** como também prorrogado o prazo de execução do referido contrato por **06 (seis) meses** contados a partir de **08 de fevereiro de 2020 a 07 de agosto de 2021**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Oitava, Nona e Décima Segunda.

ASSINATURA: 04/02/2020.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EA616E76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019, datada de 11 de março de 2019.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57, § 1º, II, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência (Valor) ao **Contrato Nº 032/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macro drenagem (rios e canais) e micro drenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo de vigência e execução, ao citado instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **18 de Março de 2020 a 17 de março de 2021**, correspondendo o valor total de **R$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos** tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta (6.3) e Quinta.
Justificativa: Considerando que este aditamento é de suma importância para serem executados os serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macro drenagem (rios e canais), e micro drenagem (galerias), de ordem preventiva antecipando estas ações ao período chuvoso, evitado assim maiores transtornos aos munícipes. Considerando que estes serviços não podem sofrer descontinuidade, pois trata-se de um serviço continuo de prevenção e manutenção. Considerando que o aditamento se torna viável para o Município, pois é mais econômico de acordo com os valores atualizados dos serviços, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do Art. 57.II da Lei n°8.666/1993.

Nota de Empenho nº 2020-000000609
Atividade: 4036 – Limpeza e Conservação de Canais e Galerias
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Parágrafo Único – A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a suplementação orçamentária, ao longo da prestação dos serviços, visando garantir a vigência dos créditos orçamentários, bem como emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato.

ASSINATURA: 10/03/2020.

Paulista/PE, 10 de março de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BFC7B0CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 041/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2017
MODALIDADE: Convite nº 006/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 041/2017, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de 01 (Um) Veículo por 12 (doze) meses para a Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021, correspondendo o valor mensal de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Justificativa é imprescindível a renovação do referido contrato, tendo vista que o veículo locado tem atendimento exclusivo na Defesa Civil que presta serviço de utilidade pública, atuando 24hs/dias com demandas de atendimentos emergenciais tais como realização de vistorias, colocação de lonas em áreas de risco e difícil acesso. Para não haver prejuízo e descontinuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil ao município.

De acordo com o **Ofício 061/2020**; fica designado o servidor Sr. **Roberto Wanderley Thomé**, Matrícula: 38807, inscrito no CPF sob o nº 063.013.684-01, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato na forma do **Art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993**.

Nota de Empenho nº 2020-859
Atividade: 4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil
Elemento: 3390. 39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho: R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil e cento e trinta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 11/03/2020.

Paulista/PE, 11 de março de 2020.

MANOEL MÁRCIO ALENCAR SAMPAIO
Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AAA075B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

Nº CONTRATO: 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 451/2019, Portaria nº 568/2019, Portaria nº 569/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.621.288/0001-35.
OBJETO: contratação de empresa para informatização da rede de atenção a saúde, sistema de automação das atividades dos profissionais de saúde, de maneira georreferenciada e sala de situação, com disponibilização de hardware em comodato e as licenças de uso dos softwares, manutenção de equipamentos de TI, fornecidos em comodato, bem como treinamento dos profissionais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 4.939.991,35 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-652 // 2020-648 // 2020-651 // 2020-649
ATIVIDADE(S): 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde e 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada em Saúde // **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 12110000 e 12140000

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou seja, de **16 de março de 2020 a 15 de março de 2021**, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666/1993.
.

ASSINATURA: 16/03/2020.

Paulista, 16 de março de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A9DEE7A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 048/2018, referente à contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, correspondendo pelo período mencionado o valor total **de R$ 215.006,40 (duzentos e quinze mil seis reais e quarenta centavos)**, tendo como fundamento as cláusulas quinta e sexta do instrumento contratual.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020.000000083, 2020.000000086, 2020.000000088, 2020.000000090, 2020.000000311 2020.000000317 e 2020.000000496.
Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** obriga-se a emitir os empenhos suplementares decorrente das despesas deste instrumento contratual.
ATIVIDADE(S): 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria, 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 2504 – Fortalecimento do Controle Social das Políticas de Saúde // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

ASSINATURA: 17/03/2020.

Paulista/PE, 17 de março de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9CDF17DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2020

Nº CONTRATO: 088/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 017/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
CONTRATADA: R.C. COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 03.259.614/0001-80
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.
VALOR TOTAL: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, novecentos reais)

Nota de Empenho n° 2020-814
Atividade: 4521 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Global Empenhado: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, novecentos reais)

PRAZO(S): Vigência 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, 24 de abril de 2020 a 23 julho de 2020
ASSINATURA: 24/04/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:96EAED52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2020

CONTRATO Nº. 100/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019
PORTARIAS DA CPL: **Portaria n° 450/2019**, datada de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.**
CNPJ/MF: 07.534.580/0001-46
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSE II-A, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**
VALOR TOTAL: R$ 5.393.826,12 (cinco milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos)
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: **2020-000001004**
ATIVIDADE(S): 4040 – Manutenção do Aterro Sanitário Norte // ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // FONTE: 10010000 – Recurso Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato, de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021. Execução de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 19/05/2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E4351FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 041, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembléia Legislativa Estadual.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 100.000,00**, destinado ao reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 041/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.1.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 80.000,00
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C607EBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2020, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020:
CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, com vigência de âmbito nacional até 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, publicado pelo Estado de Pernambuco em 20 de março de 2020, que decretou situação anormal e reconheceu Estado de Calamidade Pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 117, de 08 de abril de 2020, que para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reconheceu situação de Calamidade Pública no Município de Araripina;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transpostas as dotações do orçamento de 2020, no valor de R$ 552.139,31, (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores, conforme autorização constate na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para execução de ações e serviços públicos de saúde, no período de vigência da situação de calamidade pública.
Art. 2º - Para evidenciação da transposição de dotações orçamentárias objeto do art. 1º deste Decreto, nos Anexos I e II constam a discriminação detalhada, de acordo com a classificação orçamentária vigente, das dotações onde serão reduzidos e acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos, para atender às disposição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e para cumprimento do que dispõe a referida Lei Complementar nº 172, de 2020.
Art. 3º - Ficam discriminados no Anexo III os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transposição.
Art. 4º - Fica criada fonte de recurso específica para o acompanhamento da execução orçamentária dos valores vinculados a este decreto de transposição em apoio aos órgãos de controle interno e externo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES
RESULTANTES DA TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Órgão: 16000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038	2.9077 – Manutenção das ações de gestão do SUS.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 172/2020	465.482,19
10.301.1040	1.9075 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a Atenção Básica.	4.4.90.52 – Obras e Instalações	LC nº 172/2020	86.657,12
TOTAL GERAL				552.139,31

Araripina, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO II
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE FORAM ANULADAS EM DECORRÊNCIA DA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Órgão: 16000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.302.1041	2.9080 – Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade.	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	42 – Custeio SUS	165.482,19
10.304.1043	2.9082 – Manutenção das ações de vigilância sanitária.	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	42 – Custeio SUS	300.000,00
SUB-TOTAL				465.482,19
10.302.1041	1.9077 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42 – Custeio SUS	86.657,12
SUB-TOTAL				86.657,12
TOTAL GERAL				552.139,31

Araripina, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO III
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

DETALHAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS COM SALDO RESIDUAL EM 31/12/2019 UTILIZADAS NA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Conta Bancária	Banco	Agência	Saldo Financeiro Transposto pela LC nº 172/2020 (R$)
Nº 27.158-6	Banco do Brasil	0600-9	465.482,19
Nº 104-7	Caixa Econômica Federal	0772	822,76
Nº 108-0	Caixa Econômica Federal	0772	20,76
Nº 121-7	Caixa Econômica Federal	0772	1,09
Nº 624.009-4	Caixa Econômica Federal	0772	720,03
Nº 624.010-8	Caixa Econômica Federal	0772	10,50
Nº 624.011-6	Caixa Econômica Federal	0772	10,03
Nº 624.012-4	Caixa Econômica Federal	0772	1.096,53
Nº 624.014-0	Caixa Econômica Federal	0772	420,13
Nº 624.015-9	Caixa Econômica Federal	0772	1.671,27
Nº 624.016-7	Caixa Econômica Federal	0772	1.395,82
Nº 624.017-5	Caixa Econômica Federal	0772	1.050,42
Nº 624.019-1	Caixa Econômica Federal	0772	10.899,96
Nº 624.021-3	Caixa Econômica Federal	0772	440,29
Nº 624.022-1	Caixa Econômica Federal	0772	29,86
Nº 624.023-0	Caixa Econômica Federal	0772	29,79
Nº 624.024-8	Caixa Econômica Federal	0772	5.655,20
Nº 624.025-6	Caixa Econômica Federal	0772	62.382,68
TOTAL			**552.139,31**

Araripina, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E45A8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI N˚ 781, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, s aprovado pela Lei n˚ Lei n˚ 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que o Município possa adquirir equipamentos e material permanente, para o Matadouro Público Municipal.
§1º. A Fonte de recurso será incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrentes desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado de Pernambuco.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I
LEI N˚ 781/2020.
DOTAÇÕES QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 20004 AÇÃO: 1.3082	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Matadouro Público Municipal	4.4.90.52	30.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			**30.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 30.000,00
ANEXO II
LEI N˚ 781/2020.
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 18 SUB - FUNÇÃO: 543 PROGRAMA: 18001 AÇÃO: 2.303	Manutenção das Atividades do Programa de Reciclagem e Resíduos Sólidos	3.3.90.30	5.000,00	1-Recursos Próprios	2338
		3.3.90.32	5.000,00	1-Recursos Próprios	2341
		3.3.90.36	5.000,00	1-Recursos Próprios	2342
		3.3.90.37	5.000,00	1-Recursos Próprios	2345
		3.3.90.39	10.000,00	1-Recursos Próprios	2347
TOTAL			**30.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 30.000,00

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2F55CC5F

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil), conforme Lei Municipal 781/2020, de 04 de junho de 2020, destinado ao reforço de dotações orçamentarias, constantes no Anexo I para que o Município possa adquirir equipamentos e material permanente para o Matadouro Público Municipal.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo II.
Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado de Pernambuco.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

ANEXO I
DOTAÇÕES QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 20004 AÇÃO: 1.3082	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Matadouro Público Municipal	4.4.90.52	30.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			**30.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 30.000,00
ANEXO II
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 18 SUB - FUNÇÃO: 543 PROGRAMA: 18001 AÇÃO: 2.303	Manutenção das Atividades do Programa de Reciclagem e Resíduos Sólidos	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00	1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios	2338 2341 2342 2345 2347
TOTAL			**30.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 30.000,00

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8F4B5F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017 /2020

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e como gestor do sistema de trânsito do município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e designar como Agentes da Autoridade de Trânsito os servidores constantes do anexo I à presente Portaria, para exercerem as funções de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, operação e fiscalização do trânsito no Município de Olinda.
Art. 2º. Estabelecer que a presente Portaria entra em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Nome	Matrícula
ADRIANA DE OLIVEIRA PRADO	18948-1
ALEXANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	63155-8
ALEXSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	67345-5
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	18262-1
ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS	63156-6
ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA	67349-8
AURILENA ANTONIA SILVA DE MELO	65153-2
CARLOS FREDERICO FILGUEIRA DE LUNA	67341-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	63157-4
CLAYTON JOSE DA SILVA	63158-2
COSMO BARROS DO NASCIMENTO	63159-0
DEYVISON LUCENA DA SILVA	18941-3
EDILENE OLIVEIRA FERNANDES	67332-3
EDSON CAPISTRANO COSTA	18237-0
ELDER MARANHÃO DE SOUZA	18263-0
ELISANGELA BRUNO SILVA	67916-0
ERNESTO PEREIRA NETO	18256-7
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	67357-9
EVERALDO XAVIER DE SOUZA	63161-2
EWERTON RICARDO MOURA MARQUES	18261-3
FABIO CHEDIDI LAU	67354-4
FABIO FERNANDES DE SOUZA	67362-5
FABIO LUIZ DA SILVA	67361-7
FABIO SOARES DA SILVA	63162-0
FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	67339-0
FERNANDO BEZERRA DA SILVA	67359-5
GILSON DOS SANTOS SILVA	67356-0
IRAILSON CAVALCANTI DA SILVA	18243-5

JACKSON NUNES DO NASCIMENTO	67358-7
JAIR FIDELIS LOPES	18268-0
JEYMESSON DA SILVA CAVALCANTI	67347-1
JOÃO BATISTA DE MOURA SOUZA	63173-6
JOSE BRUNO BEZERRA PEIXOTO	67348-0
JOSE CESAR LEITE	63174-4
JOSE CLARICIO P. DE OLIVEIRA JUNIOR	65147-8
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO	67360-9
JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA	46754-5
JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS	65154-0
JOSINALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA	67342-0
LEANDRO CRISTIANO FIGUINOULO	63175-2
LUCIEL DE MOURA SOUZA	18267-2
MANOEL ANDRE P. DOS SANTOS	65152-4
MANOEL JOSE DE LIRA	63176-0
MARCELO CARNEIRO TORRES	19218-0
MARCELO JOSE DOS SANTOS	63177-9
MARCIA APARECIDA ALVES P. A. FREITA	67338-2
MARCILIO SILVA DE FRANÇA	67346-3
MARCONE FRANCISCO FERREIRA	67333-1
MARCONI SERGIO PEREIRA DA SILVA	18255-9
MARCOS ANDRE M. DOS ANJOS	63179-5
MARCOS HENRIQUE NEGREIROS CASTRO	18913-8
MARIA APARECIDA DA SILVA	18235-4
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	66221-6
MAX EGLEN SENA DE OLIVEIRA	63164-7
MIRTYS GOMES DA MOTA	66223-2
MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA	63166-3
NATALIA DE OLIVEIRA PAIVA	67353-6
PAULO FRANCISCO RIEPER JUNIOR	67336-6
RENATA LUCIA FAUSTO	63165-5
RENE LOPES DE LIMA	63167-1
RICARDO ALEXANDRE MENEZES ROCHA	18257-5
RICARDO VASCONCELOS DE SOUZA	65149-4
RIVALDO ALVES MENDES	66222-4
ROBSON FERREIRA DA COSTA	67343-9
RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	63168-0
RONALDO DE CARVALHO SOUZA	63169-8
ROSANE SANTOS DA SILVA SOUZA	63170-1
SERGIO PAULO MONTEIRO DA SILVA	65148-6
SIMONE HONORIO DA SILVA	63106-0
STEVEN TAVARES DE MELO	63107-8
TATIANA LINS DE MELO MENEZES	63108-6
THIAGO TEOTONIO DOS SANTOS JUNIOR	65520-2
THULIO FERREIRA DA SILVA	63109-4
TIAGO HENRIQUE VERCOSA DE LIMA	63110-8
VAGNER ARAUJO DE LIRA	18245-1
VALDEMIR SILVA DOS SANTOS	66254-2
VANESSA PEREIRA DE LUCENA	63111-6
WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA	67337-4
WILLIAM FERREIRA DA SILVA	18911-1

Olinda, 03 de abril de 2020.

RÔMOLO GOYANNA LAMENHA
Secretário de Transportes de Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CD7EEC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2019

Aos 13 (treze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.794.414/0001-23, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Letra A, 157, Centro, CEP 54.735-330, São Lourenço da Mata-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ANDERSON BELARMINO DA SILVA, CPF: nº 870.038.644-87, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Aquisição de material de consumo penso descartável e de laboratório com objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Uma, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência**.

1.2 Itens: Anexo IV

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	PCT	240	R$ 3,85	R$ 924,00
16	AMBUR INF	FOYOMED	UNI	120	R$ 173,90	R$ 20.868,00
27	AVENTAL DESCARTÁVEL	BOMPACK	UNID	600	R$ 1,28	R$ 768,00
36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	UNI	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
43	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UNI	600	R$ 0,32	R$ 192,00
49	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50ML	CRAL	UND	1.200	R$ 0,31	R$ 372,00
53	COLETOR DE URINA EM PLASTICO (PAPAGAIO) 1.000 ML C/TAMPA	TAYLON	UND	600	R$ 8,31	R$ 4.986,00
61	CORANTE GIEMSA	RENYLAB	LTS	36	R$ 51,90	R$ 1.868,40
63	CREATININA	BIOCLIN	CX	36	R$ 33,90	R$ 1.220,40
64	CRONÔMETRO DIGITAL	LABOR IMPORT	UND	60	R$ 22,98	R$ 1.378,80
65	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA (HIDROFIBRA COM PRATA)	MOLNLYCRE	UND	80	R$ 81,50	R$ 6.520,00
66	CURATIVO COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO (CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA)	CASEX	UND	80	R$ 38,46	R$ 3.076,80
76	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL DE INFUSÃO C/ INJETOR LATERAL	BIOBASE	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00
99	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	ADLIN	UNI	60	R$ 3,62	R$ 217,20
102	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	VICPHAMA	GALAO	40	R$ 6,46	R$ 258,40
103	GEL P/ ULTRASSOM	VICPHAMA	GALAO	24	R$ 6,31	R$ 151,44
105	HIDROGEL POMADA	CASEX	BISNAGA	400	R$ 30,69	R$ 12.276,00
111	LÂMINA LISA PARA LABORATÓRIO CX C/ 50 UNI	LABOR IMPORT	CX	72	R$ 3,99	R$ 287,28
112	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO 20MM X 20MM C/100	CRAL	CX	36	R$ 2,31	R$ 83,16
113	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	12	R$ 24,61	R$ 295,32
114	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	24	R$ 24,61	R$ 590,64
115	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	36	R$ 24,61	R$ 885,96
116	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	24	R$ 24,61	R$ 590,64
117	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	36	R$ 24,61	R$ 885,96
118	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	24	R$ 24,61	R$ 590,64
119	LÁPIS DERMOGRÁFICO	LABOR IMPORT	UND	12	R$ 4,91	R$ 58,92
128	MALHA TUBULAR 4CM	MSO	UNI	120	R$ 4,40	R$ 528,00
139	MASCARA DE VENTURI INF	FOYOMED	UNI	60	R$ 11,67	R$ 700,20
140	MASCARA DE VENTURI ADULT	FOYOMED	UNI	60	R$ 11,67	R$ 700,20
146	PERFURADOR DE MEMBRANA	WILTEX	UNI	120	R$ 1,02	R$ 122,40
147	PINCETA 250 ML	JPROLAB	UNI	120	R$ 2,65	R$ 318,00
148	PINCETA 500ML	JPROLAB	UNI	120	R$ 3,32	R$ 398,40
151	PONTEIRA P/ PIPETADOR AZUL LISA PCT C/1.000	CRAL	PCT	24	R$ 28,52	R$ 684,48
162	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,51	R$ 61,20
163	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6	BIOBASE	UNI	240	R$ 0,57	R$ 136,80
164	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8	BIOBASE	UNI	240	R$ 0,61	R$ 146,40
165	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	UNI	240	R$ 0,63	R$ 151,20
166	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,65	R$ 78,00
167	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,66	R$ 79,20
168	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,68	R$ 81,60
169	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,71	R$ 85,20
170	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,77	R$ 92,40
171	SONDA FOLEY Nº 12	WELL LEAD	UNI	240	R$ 2,96	R$ 710,40
172	SONDA FOLEY Nº 14	WELL LEAD	UNI	360	R$ 2,96	R$ 1.065,60
173	SONDA FOLEY Nº 16	WELL LEAD	UNI	600	R$ 2,96	R$ 1.776,00
174	SONDA FOLEY Nº 18	WELL LEAD	UNI	480	R$ 2,96	R$ 1.420,80
175	SONDA FOLEY Nº 20	WELL LEAD	UNI	240	R$ 2,96	R$ 710,40
176	SONDA FOLEY Nº 22	WELL LEAD	UNI	240	R$ 2,96	R$ 710,40
177	SONDA FOLEY Nº 24	WELL LEAD	UNI	120	R$ 2,96	R$ 355,20
178	SONDA NASOCURTA Nº 4	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,51	R$ 61,20
179	SONDA NASOCURTA Nº 6	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,57	R$ 68,40
180	SONDA NASOCURTA Nº 8	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,61	R$ 73,20
181	SONDA NASOCURTA Nº 10	WELL LEAD	UNI	240	R$ 0,63	R$ 151,20
182	SONDA NASOCURTA Nº 12	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,65	R$ 78,00
183	SONDA NASOCURTA Nº 14	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,66	R$ 79,20
184	SONDA NASOCURTA Nº 16	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,68	R$ 81,60
185	SONDA NASOCURTA Nº 18	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,71	R$ 85,20
186	SONDA NASOCURTA Nº 20	WELL LEAD	UNI	120	R$ 0,77	R$ 92,40
187	SONDA NASOENTERAL Nº 8	FOYOMED	UNI	120	R$ 13,85	R$ 1.662,00
188	SONDA NASOENTERAL Nº 10	FOYOMED	UNI	120	R$ 13,85	R$ 1.662,00
189	SONDA NASOENTERAL Nº 12	FOYOMED	UNI	240	R$ 13,85	R$ 3.324,00
190	SONDA NASOENTERAL Nº 14	FOYOMED	UNI	120	R$ 13,85	R$ 1.662,00
191	SONDA NASOLONGA Nº 4	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,55	R$ 66,00
192	SONDA NASOLONGA Nº 6	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,61	R$ 73,20
193	SONDA NASOLONGA Nº 8	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,65	R$ 78,00
194	SONDA NASOLONGA Nº 10	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,66	R$ 79,20
195	SONDA NASOLONGA Nº 12	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,72	R$ 86,40
196	SONDA NASOLONGA Nº 14	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,77	R$ 92,40
197	SONDA NASOLONGA Nº 16	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,80	R$ 96,00
198	SONDA NASOLONGA Nº 18	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,83	R$ 99,60
199	SONDA NASOLONGA Nº 20	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,89	R$ 106,80
200	SONDA URETRAL Nº 4	BIOBASE	UNI	120	R$ 0,51	R$ 61,20
206	SONDA URETRAL Nº 16	BIOBASE	UNI	240	R$ 0,64	R$ 153,60
211	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	FR	24	R$ 21,08	R$ 505,92
219	TUBO DE LATEX NAO ESTEREIL 15M	LATEXBR	PCT	24	R$ 22,09	R$ 530,16
220	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 2	WELL LEAD	UNI	20	R$ 4,57	R$ 91,40
221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 2.5	WELL LEAD	UNI	20	R$ 4,57	R$ 91,40

222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3	WELL LEAD	UNI	30	R$ 4,57	R$ 137,10
223	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3.5	WELL LEAD	UNI	30	R$ 4,57	R$ 137,10
224	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 4	WELL LEAD	UNI	30	R$ 4,57	R$ 137,10
225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 4.5	WELL LEAD	UNI	30	R$ 4,57	R$ 137,10
226	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 5	WELL LEAD	UNI	30	R$ 4,57	R$ 137,10
227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 5.5	WELL LEAD	UNI	40	R$ 4,57	R$ 182,80
228	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 6	WELL LEAD	UNI	40	R$ 4,57	R$ 182,80
230	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 7	WELL LEAD	UNI	100	R$ 4,57	R$ 457,00
236	TORNIQUETE INFANTIL	CRAL	UND	12	R$ 7,66	R$ 91,92
237	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100	BOMPACK	PCT	120	R$ 5,32	R$ 638,40

Empresa**: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**
CNPJ Nº 26.794.414/0001-23

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 85.988,54 (Oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 009/2019, Pregão Presencial SRP n° 007/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 13 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	***HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA***
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	CNPJ/MF nº 26.794.414/0001-23
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34F419F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2019

Aos 13 (treze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa **HOSPITALMED EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ROQUE NOBREGA VERAS JUNIOR, CPF: nº 101.429.874-17, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Aquisição de material de consumo penso descartável e de laboratório com objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Uma, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência**.
1.2 Itens: Anexo IV

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ABSORVENTE DESCARTÁVEL	DAY ECONOMICS	PCT	240	R$ 8,40	R$ 2.016,00
9	AGULHA 13X45 CX C/100 UNI	LABOR IMPORT	CX	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
10	AGULHA 25X7 CX C/100 UNI	LABOR IMPORT	CX	120	R$ 5,60	R$ 672,00
11	AGULHA 40X12 CX C/100 UNI	LABOR IMPORT	CX	200	R$ 6,19	R$ 1.238,00
13	ALCOOL A 70% C/1000ML	ITAJA	UNI	1.128	R$ 4,07	R$ 4.590,96
22	ATADURA 10CM	TEX CARE	PCT	1.200	R$ 2,85	R$ 3.420,00
23	ATADURA 15CM	TEX CARE	PCT	1.200	R$ 4,27	R$ 5.124,00
24	ATADURA 20CM	TEX CARE	PCT	1.000	R$ 5,74	R$ 5.740,00
25	ATADURA CREPOM 10CM	TEX CARE	PCT	480	R$ 2,87	R$ 1.377,60
28	BALANCA DIGITAL	G-TECH	UNI	60	R$ 58,80	R$ 3.528,00
35	CAMPO OPERATÓRIO	AMERICA	PCT	72	R$ 48,50	R$ 3.492,00
37	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 14	DESCARPACK	UNI	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00

38	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 16	DESCARPACK	UNI	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00
39	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 18	DESCARPACK	UNI	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00
40	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 20	DESCARPACK	UNI	9.600	R$ 0,63	R$ 6.048,00
41	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 22	DESCARPACK	UNI	9.600	R$ 0,63	R$ 6.048,00
42	CATÉTER PERIFÉRICO IV(JELCO) Nº 24	DESCARPACK	UNI	9.600	R$ 0,69	R$ 6.624,00
44	CLOREXIDINA ALCOOLICA	VIC PHARMA	LTS	100	R$ 8,96	R$ 896,00
46	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	CRAL	UND	6.000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
47	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	CRAL	UND	6.000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
48	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 50ML	CRAL	UND	27.600	R$ 0,22	R$ 6.072,00
52	COLETOR DE PERFURO CORTANTE TAM G	FLEXPELL	UND	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	UND	960	R$ 2,80	R$ 2.688,00
57	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS	V&E	PCT	72.000	R$ 0,36	R$ 25.920,00
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIO QUIMICA	GALAO	25	R$ 94,50	R$ 2.362,50
69	DETERGENTE NEUTRO	RIO QUIMICA	GALÃO	24	R$ 39,21	R$ 941,04
70	DIMETICONA GTS 10 ML	NATULAB	FRA	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00
71	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	ADPELE (MISSNER)	ROLO	1.440	R$ 5,50	R$ 7.920,00
73	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO	MISSNER	ROLO	720	R$ 4,75	R$ 3.420,00
74	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CORTA FLUXO	DESCARPACK	UND	14.400	R$ 0,83	R$ 11.952,00
79	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UND	480	R$ 59,42	R$ 28.521,60
80	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	ADPELE (MISSNER)	UND	288	R$ 5,57	R$ 1.604,16
86	FIO NYLON Nº 0	PROCARE	CX	12	R$ 28,00	R$ 336,00
87	FIO NYLON Nº 2	PROCARE	CX	36	R$ 28,00	R$ 1.008,00
88	FIO NYLON Nº 3	PROCARE	CX	48	R$ 28,00	R$ 1.344,00
89	FIO NYLON Nº 4	PROCARE	CX	12	R$ 28,00	R$ 336,00
90	FIO NYLON Nº 5	PROCARE	CX	12	R$ 28,00	R$ 336,00
91	FIO CATGUT Nº 0	SHALON	CX	12	R$ 86,80	R$ 1.041,60
92	FIO CATGUT Nº 2	SHALON	CX	15	R$ 86,80	R$ 1.302,00
93	FIO CATGUT Nº 3	SHALON	CX	6	R$ 86,80	R$ 520,80
94	FIO CATGUT Nº 4	SHALON	CX	6	R$ 86,80	R$ 520,80
95	FIO CATGUT Nº 5	SHALON	CX	6	R$ 86,80	R$ 520,80
100	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM G	SLIM	PCT	480	R$ 9,49	R$ 4.555,20
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	MEDIX	CX	780	R$ 17,08	R$ 13.322,40
124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	MEDIX	CX	1.200	R$ 17,08	R$ 20.496,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	MEDIX	CX	100	R$ 17,08	R$ 1.708,00
126	LUVA ESTERIL TAM 7.0	SUPERMAX	PAR	3.400	R$ 1,12	R$ 3.808,00
127	LUVA ESTERIL TAM 7.5	SUPERMAX	PAR	3.800	R$ 1,12	R$ 4.256,00
132	LUVA ESTERIL TAM 8.0	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,12	R$ 672,00
135	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTCO C/50	MEDIX	CX	288	R$ 5,04	R$ 1.451,52
143	OLEO DE GIRASSOL	NUTRIEX	UNI	1000	R$ 2,43	R$ 2.430,00
153	SERINGA 1ML	DESCARPACK	UNI	38.400	R$ 0,17	R$ 6.528,00
158	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL	NATULAB	SACHÊ	12.000	R$ 0,55	R$ 6.600,00
203	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UNI	2.400	R$ 0,54	R$ 1.296,00
217	TERMOMETRO DIGITAL	G-TECH	UNI	120	R$ 7,56	R$ 907,20
241	TUBO P/COLETA A VÁCUO C/EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100	CRAL	UND	12.000	R$ 0,37	R$ 4.440,00

Empresa**: HOSPITALMED EIRELI**
CNPJ Nº 29.868.059/0001-88

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 235.510,18 (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 009/2019, Pregão Presencial SRP n° 007/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 13 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	***HOSPITALMED EIRELI***
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D771D188